

Fls: 1993
Proc: 2018-88
Rubr: 4



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
M M A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de ABRIL de 2012, procedemos abertura do volume nº XI do processo de nº 40650.002018/188-11, que se inicia com folha nº 1993 Para constar subscrevo e assino.

marcelo duarte da Fonseca

Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
COHD/CGENE/DILIC/II

EM BRANCO

EM BRANCO

Mercado Livre de Fomento
Sociedade Anônima
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP



**Câmara
Setorial**
de Aqüicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

Fis.: 1994
Proc.: 218-88
Rubr.:

C. PRES. 001/2012

Penedo, 14 de Fevereiro de 2012

Dr. João Bosco de Almeida
M.D. Presidente da CHESF
Recife, PE

Fax; (81) 3229-3333

Senhor Presidente

Atendendo recomendação do Ministério Público Federal emanado mediante ofício nº 04/2012/GSCN/PRM/AL datado de 31/01/2012 (em anexo), vimos pela presente propor a data de 19 de março do ano em curso e o auditório da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado de Alagoas – SEPLANDE em Maceió, Alagoas, para realização de reunião proposta pelo IBAMA em 22/11/2007, através da Informação Técnica nº 70/2007, e não realizada até a presente data.

A pauta da referida reunião será, conforme sugerido pelo IBAMA, a “Definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da Chesf, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos e a jusante também”. Para efetivação da discussão do referido tema apresentamos abaixo uma sugestão de Programa para a reunião, para apreciação das instituições participantes:

SUGESTÃO DE PROGRAMA

Data: 19/03/2012 Horário: 14:00 às 18:00h

Local: Auditório da SEPLANDE/AL, à Avenida da Paz, 834, bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas.

Apoio áudio-visual: Será disponibilizado data-show para apresentações individuais.

Das 14:00-14:30h – Contextualização dos problemas de conflito de usos das águas do rio São Francisco pela geradora de energia e aqüicultores do Baixo São Francisco que gerou o processo nº 02003.000442/2007 junto ao IBAMA.

Das 14:30-15:15h – Apresentação dos problemas vivenciados pelos aqüicultores do Baixo São Francisco decorrentes dos procedimentos adotados pela CHESF para operação das barragens existentes no rio São Francisco pelo Presidente da Câmara Setorial de Aqüicultura do Baixo São Francisco, Engº Agrônomo, Ph.D. em Solos e Irrigação pela Utah State University – Luiz Carlos Galindo Barros.

Das 15:15-16:00h – Apresentação dos procedimentos utilizados pela Chesf para operação das barragens no rio São Francisco e os seus impactos sobre a produção aquícola no Baixo São Francisco, pelo representante da Chesf.

Das 16:00-16:45h – Complementação aos temas apresentados por outras instituições ou autoridades presentes.

Câmara Setorial de Aqüicultura do Baixo São Francisco
Rodovia AL-110, Zona rural, Penedo, Alagoas, Brasil - CEP 57200-000 - CNPJ: 06.996.843/0001-76
Telefax: 55-82-3666-5521 - Site: www.peixecamera.com.br - Email: lutzcarlosgalindo@hotmail.com



À COUO

Para entrar em contato
com a ANA - Superintendente
Joquim com vistas
a participação conjunta,
posterior conferência
22/02/2012


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

Ao ANUNISTA N. JUCA,

PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO
SUPMA. SUGIRO QUE O
ANUNISTA MARCELO DUARTE APOIE
A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.

EM 24.02.12


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto



Câmara Setorial
de Aquicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

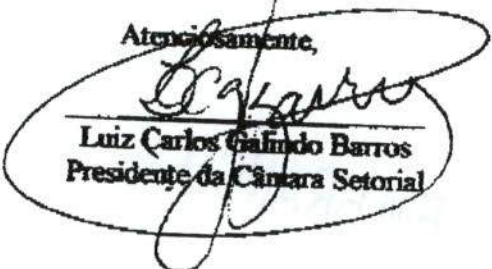
Fis.: 1995
Proc.: 218-88
Rubr.: /

Das 16:45-17:30h – Encaminhamento do Ministério Público Federal sobre a questão da compatibilização das atividades de geração de energia e produção aquícola na região do Baixo São Francisco, que gerou o P.A. 1.11.000.000183/2004-66, junto ao MPF, pelo representante da Procuradoria da República em Arapiraca.

As 17:30h – Encerramento da reunião com leitura dos encaminhamentos para solução dos problemas evidenciados.

No aguardo da confirmação da viabilidade da participação das instituições envolvidas na data e local sugeridos para a realização da reunião que deverá contribuir significativamente para a sustentabilidade da Piscicultura da região do Baixo São Francisco, despedimo-nos renovando os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente da Câmara Setorial

Para Contatos:

Fone e Fax: 82-3551-3333

Celular: 82-9327-5440; 82-9975-2976

E-mails: seplanic.penedo@hotmail.com ou luizcarlosgalindo@hotmail.com

C. Cópias para:

Procurador da República em Arapiraca – Dr. Samir Cabus Nacheff Júnior – Fone: 82-3529-9500

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do IBAMA - Dr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz – Fax: 61-3316-1178

Chefe do Departamento de Meio Ambiente da CHESF – Dr. José Ailton de Lima – Fax: 81-3229-2042

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET
SECRET

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

EM ERANCO
EM BRANCO

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

DE :

FAX :

Fls.: 1998
Proc.: 2018-88
Rubr.: *[assinatura]*

09 NOV. 2008 09:14 Pág. 3



MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal em Arapiraca

PRM-API-AL- 293/2012
ENV. 100/2012

AV. Deputada Cedi Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro – CEP: 57. 314-105 – Arapiraca/AL
Fone: (82) 3529-9500

Ofício nº 40/2012/GSCN/PRM/AL

Arapiraca, 31 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Carlos Galindo Barros
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Penedo
Rua Fausto Calumby, 94, bairro Senhor do Bonfim, Penedo, Alagoas.
CEP: 57200-000.

Ref. ao P.A. 1.11.000.000183/2004-66

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infrafirmado, vem requisitar que a Câmara Setorial de Agricultura do Baixo do São Francisco, conjuntamente com a CHESF, deliberem e acordem acerca da realização de reunião, que foi proposta pela Diretoria de Licenciamento Ambiental- DILIC/IBAMA em ofício nº 417/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado a esta Procuradoria da República em resposta ao ofício 444/2011-anexo, tendo como pauta, conforme sugerido, a definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob responsabilidade da CHESF, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos e a jusante também. Ressalte-se que após marcada a reunião em questão, deve a mesma ser informada a esta Procuradoria da República, bem como a Diretoria de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA, para que aos mesmos seja disponibilizada a possibilidade de participação.

Respeitosamente,

[assinatura]
SAMIR CABUS NACHEF JÚNIOR
Procurador da República

EM BRANCO
EM BRANCO

Handwritten signature and stamp at the bottom of the page.



CE-SOC-024/2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010831/2012-57

Data: 29/02/2012

Fis.: 1997
Proc.: 2018-88
Rubr.: *

Recife, 15 de fevereiro de 2012

À Senhora
Gisela Damm Foratinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Vertimento nos reservatórios das UHE's do Rio São Francisco
Ref: Ofício nº 121/2012 – DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

Fazendo referência ao Ofício nº 121/2012 – DILIC/IBAMA, informamos que a Chesf possui uma sistemática de divulgação de níveis e defluências de seus reservatórios, que contempla entidades e usuários da Bacia do Rio São Francisco a serem informados nas seguintes situações: quando do início do período úmido, quando da ocorrência de vertimento, e ainda quando da prática programada de vazões acima de 3.000 m³/s.

No período úmido em curso, em 04/11/2011 foi encaminhado o FAX-SOC-006/2011 que comunicou o início do período úmido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a situação de armazenamento nos reservatórios de Três Marias, Sobradinho e Itaparica, assim como as vazões afluentes e defluentes dos citados aproveitamentos. Este FAX tem caráter preventivo, objetivando mitigar possíveis impactos da elevação de vazões, caso venha a ser necessária.

Mais recentemente, em 08/02/2012, foi encaminhado o FAX-SOC-001/2012, comunicando a elevação das defluências dos reservatórios de Sobradinho e Itaparica para 3.000 m³/s, com a prática de vertimento nos reservatórios de Itaparica, Complexo de Paulo Afonso e Xingó. Tendo em vista que a vazão de restrição do Vale a jusante de Sobradinho é de 8.000 m³/s, conforme definição da Comissão Interministerial de Estudos para Controle de Cheias do Rio São Francisco, as vazões a serem liberadas não devem causar transtornos à população ribeirinha.

Neste momento, o quadro hidrológico da bacia é de normalidade, não havendo perspectiva de cheia, cuja formação, ainda pode vir a ocorrer, haja vista que o período chuvoso perdura até o final do mês de abril. A situação hidrológica da Bacia do São Francisco pode ser acompanhada no endereço eletrônico que se segue:

http://www.chesf.gov.br/portal/page/portal/chesf_portal/paginas/sistema_chesf/sistema_chesf_bacias/container_bacias

Comunicamos ainda que em 14/02/2012, a Chesf enviou equipes a campo, com o objetivo de manter contato freqüente com as colônias de pescadores da região do São Francisco, no sentido de monitorar eventuais ocorrências de danos ambientais.

Colocando-nos a seu dispor para quaisquer esclarecimentos, somos,

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
CC: DMA - DEMG - DORH

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongüi
50761-901 - Recife – PE
Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

1/1

De ordem: *Simone* Em: 02/03/12
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO KKAUSA MARCELO FONSECA,
PARA CIÊNCIA E VERIFICAÇÃO DE
INTERFACE COM PROGRAMA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Em 05.03.12

Rafael
Rafael Isimot Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto



Fis: 1998
Proc: 018-88
Rubr: ~~42~~

MMA - IBAMA
Documento:
02001.012888/2012-91
Data: 28/02/12

CE-PR-090/2012

Recife, 23 de fevereiro de 2012.

Senhor
Samir Cabus Nacheff Júnior
Procurador da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Arapiraca
Avenida Deputada Ceci Cunha, 555, Alto do Cruzeiro
57314-105 - Arapiraca - AL

Ref.: S/Ofício nº 17/2012/GSCN/PRM/AL de 18.01.2012.
P.A. 1.11.000.000183/2004-66

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que em julho de 2010, a Chesf recebeu o Ofício 130/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, no qual o IBAMA-Sede sugeria que a Chesf, juntamente com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, se responsabilizasse pela organização de uma reunião para definição e adoção de procedimentos em seus reservatórios, de forma a garantir a qualidade da água para a produção aquícola.

Na ocasião, a Chesf encaminhou resposta, por meio da Carta Chesf-DMA-163/2010, de 29.11.2010, Anexo 1, concordando em participar da reunião, mas sugerindo que fosse organizada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, em função das razões expostas a seguir, que permanecem válidas até o presente:

- A competência para a criação de parques aquícolas e definição de suas capacidades suporte é do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o mesmo realiza estudos com esse objetivo;
- O MPA havia realizado recentemente o Censo Aquícola, localizando e dimensionando os empreendimentos da piscicultura em todo o país;
- A Chesf não tem a atribuição de restringir ou liberar a atividade aquícola, mesmo em seus reservatórios e os procedimentos para a operação destes obedecem às normas legais.

Recentemente, a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco nos encaminhou a Carta C.PRES. 001/2012 de 14.02.2012, Anexo 2, sugerindo a realização de uma reunião em Maceió-AL, no dia 19.03.2012 às 14 horas, com o objetivo de definir e adotar procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da Chesf, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola na região.

De ordem: *à folha* Em: 01/03/2012
Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Ao ANAÍTA H. JUCÁ,

PARA CIÊNCIA. EM 01.03.12

Rafael

Rafael Isimoto da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Ao Analista Marcelo Duarte Fonseca,

PARA CONTATAR A CRESF E INFORMAR

DA ALTERAÇÃO DA DATA DA REFERIDA

REUNIÃO, E SUGERIR À CÂMARA SEBRIAN

A EXTENSÃO DO CONVITE AO MPA.

EM 1.3.12

Henrique Cesar Damos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1789875
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

1999
Fis.:
Proc. 2018-88
Rubr.: 

Diante do exposto, concordamos com a data proposta pela Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, ao tempo que sugerimos que seja também convidado para a reunião um representante do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço, ao tempo em que permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura julgados necessários.

Atenciosamente,


João Bosco de Almeida
Diretor-Presidente

EM BRANCO

Cópia para:

- Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do IBama – DILIC
- Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.: 2000
Proc. 2018-88
Rubr.: 

EM BRANCO

ANEXO I

à CE-PR-090/2012, de 23.02.2012

Carta Chesf-DMA-163/2010, de 29.11.2010

EM BRANCO

EM BRANCO

COPIA
DE
DOCUMENTO
Nº 123456789
DE
DATA 10/10/2010

Chesf-DMA-163/2010

Recife, 29 de novembro de 2010.

Ilmº Sr.

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE****Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA****SCEN Trecho 2 - Edif. Sede do IBAMA, Bl. "A" 1º andar****Brasília - DF****CÉP: 70818-900****Assunto:** Reunião para definições na Produção Aquícola**Referência:** Ofício nº 130/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em referência sugerindo a organização de reunião conjunta com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco para definir questões na produção aquícola nos reservatórios sob responsabilidade da Chesf;

Considerando que a competência pela criação de parques aquícolas e a definição de sua capacidade suporte é do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o mesmo realiza estudos para esse fim;

Considerando que o MPA realizou recentemente o Censo Aquícola, localizando e dimensionando os empreendimentos da piscicultura em todo país;

Considerando que a Chesf não tem a atribuição de restringir ou liberar a atividade aquícola (ou seus procedimentos de produção), ainda que nos seus empreendimentos, e que os procedimentos na operação dos reservatórios obedece às normas legais;

Sugerimos que a reunião acima referida - tendo em vista o objeto a ser tratado - seja organizada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura. Desta forma, os resultados originados da mesma serão mais proveitosos.

Aproveitamos para manifestar nosso total interesse na participação dessa reunião.

Atenciosamente,

**Severino G. de Moraes Filho**
Departamento de Meio AmbienteCláudio Avelar de Albuquerque
Assessor - DMA
Matr 220663

Cc. DORH / SOC / DEMG

COPIA

1973-12-21

1973-12-21

1973-12-21

1973-12-21

EM BRANCO
EM BRANCO

1973-12-21

1973-12-21

1973-12-21

1973-12-21

1973-12-21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 2002
Proc.: 2018-88
Rubr.: 94

Ofício nº 50/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2010.

Ao **Sr. Luiz Carlos Galindo Barros** - Presidente da Câmara Setorial de Aquicultura do
Baixo São Francisco.

C/cópia **Sr. Severino Gomes Moraes Filho** - Departamento de Meio Ambiente da Chesf.

Assunto: **Resposta à C.PRES 001/2010**

Prezados senhores,

Em resposta à C.PRES 001/2010, de 09/06/2010, da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, enviada à Presidência do Ibama, na qual solicita a não renovação da licença de operação da UHE Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os estados de Alagoas e Sergipe, é necessário um pequeno histórico sobre os desdobramentos após a mortandade generalizada dos peixes ocorrida em 2007 no lago de Xingó.

Histórico:

- Em 14/03/2007, através da C.PRES. 004/2007, a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco solicitou à Supes/AL ajuda para cobrar da Chesf ações para compensar prejuízos causados pelo segundo evento de mortandade de peixes no reservatório de Xingó. Os prejuízos foram calculados em R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais) atingindo várias associações de pequenos produtores que sobrevivem da pesca no lago de Xingó.
- Em 26/09/2007, ofício Cohid/Cgene/Dilic/Ibama nº 94/2007 cobrando responsabilidade da Chesf em relação ao evento da mortandade de peixes no lago de Xingó.
- Informação Técnica nº 50/2007, de 04/10/2007, na qual concluiu que não é necessário que o reservatório tenha todas as atividades licenciadas para que o Ibama possa emitir a licença de operação; que as atividades aquícolas devem ser regularizadas pelos órgãos competentes; concorda com a proposição da constituição de um grupo multidisciplinar para resolver o problema.
- CE-DMA nº 109/2007, de 10/10/2007, em que a Chesf respondeu aos questionamentos apresentados pelo of. Cohid 94/2007. A referida carta argumentou que não houve impacto na ictiofauna ocorrente no reservatório e sim, em uma espécie *Tilapia sp.* Variedade Chitralada; afirmou ainda que mantinha sistema de monitoramento limnológico de seus reservatórios com campanhas trimestrais; por fim,



EM BRANCO
EM BRANCO

11

Fls.: 2003
Proc.: 2018-88
Rubr.: *[assinatura]*

Fls.: 1.099
Proc.: 2018/8
Rubr.: *[assinatura]*

afirmou que o ocorrido provavelmente foi decorrente da hidrologia da bacia aliada à morfologia do reservatório de Xingó e pela forma como a água adentra no mesmo.

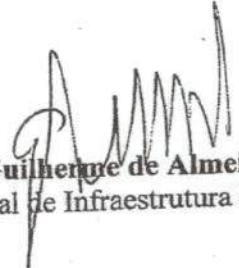
- Em 22/11/2007, as argumentações apresentadas foram analisadas pela Informação Técnica nº 70/2007 na qual o analista, frente às argumentações contraditórias da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco (C.PRES. 004/2007) e da Chesf, concluiu pela realização de uma reunião com todos os atores envolvidos em cultivo e conservação de icitiofauna no reservatório da UHE Xingó.

Ressalta-se que após contato com as partes interessadas para realização da referida reunião, esta não ocorreu, até a presente data. Desta forma, se faz necessário novos esforços para sua realização com todos os interessados para superar o conflito ora imposto com a finalidade de garantir os múltiplos usos do reservatório de Xingó.

Sugere-se que a Chesf se responsabilize, em conjunto com a Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, pela tarefa de organizar tal reunião com a seguinte pauta:

- Definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da Chesf, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos e a jusante também.

Atenciosamente,



Guilherme de Almeida
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

[Rubrica]

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 2004
Proc.: 2018-88
Rubr.: 19



EMBRANCO

ANEXO II

à CE-PR-090/2012, de 23.02.2012

Carta C.PRES. 001/2012 de 14.02.2012

Faint header text at the top left of the page.

Faint header text at the top right of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint text block, possibly a company name or address.

Faint text block, possibly a date or reference number.



Câmara Setorial
 de Aquicultura do
 Baixo São Francisco
 Sergipe / Alagoas - Brasil

Penedo, 14 de Fevereiro de 2012

C. PRES. 001/2012

Dr. João Bosco de Almeida
 MD Presidente da CHESF
 Recife, PE

Fax, (81) 3229-3333

Senhor Presidente

Atendendo recomendação do Ministério Público Federal emanado mediante ofício nº 04/2012/GSCN/PRM/AL datado de 31/01/2012 (em anexo), vimos pela presente propor a data de 19 de março do ano em curso e o auditório da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado de Alagoas – SEPLANDE em Maceió, Alagoas, para realização de reunião proposta pelo IBAMA em 22/11/2007, através da Informação Técnica nº 70/2007, e não realizada até a presente data.

A pauta da referida reunião será, conforme sugerido pelo IBAMA, a "Definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob a responsabilidade da Chesf, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos e a jusante também". Para efetivação da discussão do referido tema apresentamos abaixo uma sugestão de Programa para a reunião, para apreciação das instituições participantes:

SUGESTÃO DE PROGRAMA

Data: 19/03/2012 Horário: 14:00 às 18:00h
 Local: Auditório da SEPLANDE/AL, à Avenida da Paz, 834, bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas.

Apoio áudio-visual: Será disponibilizado data-show para apresentações individuais.

Das 14:00-14:30h – Contextualização dos problemas de conflito de usos das águas do rio São Francisco pela geradora de energia e aquicultores do Baixo São Francisco que gerou o processo nº 02003.000442/2007 junto ao IBAMA.

Das 14:30-15:15h – Apresentação dos problemas vivenciados pelos aquicultores do Baixo São Francisco decorrentes dos procedimentos adotados pela CHESF para operação das barragens existentes no rio São Francisco pelo Presidente da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, Engº Agrônomo, Ph.D. em Solos e Irrigação pela Utah State University – Luiz Carlos Galindo Barros.

Das 15:15-16:00h – Apresentação dos procedimentos utilizados pela Chesf para operação das barragens no rio São Francisco e os seus impactos sobre a produção aquícola no Baixo São Francisco, pelo representante da Chesf.

Das 16:00-16:45h – Complementação aos temas apresentados por outras instituições ou autoridades presentes.

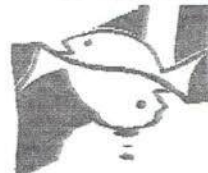
Handwritten marks or scribbles at the top of the page.

EM BRANCO
EM BRANCO

Handwritten mark or signature at the bottom left.

Small rectangular stamp or mark at the bottom left.

Faint printed text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



**Câmara
Setorial**
de Aqüicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

Fis.: 2006
Proc.: 1018-88
Rubr.: SR

Das 16:45-17:30h – Encaminhamento do Ministério Público Federal sobre a questão da compatibilização das atividades de geração de energia e produção aquícola na região do Baixo São Francisco, que gerou o P.A. 1.11.000.000183/2004-66, junto ao MPF, pelo representante da Procuradoria da República em Arapiraca.

Às 17:30h – Encerramento da reunião com leitura dos encaminhamentos para solução dos problemas evidenciados.

No aguardo da confirmação da viabilidade da participação das instituições envolvidas na data e local sugeridos para a realização da reunião que deverá contribuir significativamente para a sustentabilidade da Piscicultura da região do Baixo São Francisco, despedimo-nos renovando os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente da Câmara Setorial

Para Contatos:

Fone e Fax: 82-3551-3333

Celular: 82-9327-5440; 82-9975-2976

E-mails: seplamic.penedo@hotmail.com ou luizcarlosgalindo@hotmail.com

C. Cópias para:

Procurador da República em Arapiraca – Dr. Samir Cabus Nacheff Júnior – Fone: 82-3529-9500

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do IBAMA - Dr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz – Fax: 61-3316-1178

Chefe do Departamento de Meio Ambiente da CHESF – Dr. José Ailton de Lima – Fax: 81-3229-2042

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET
SECRET

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRET

SECRET

**MPF**

Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em ArapiracaPRM-API-AL- 293/2012
ENV. 100/2012AV. Deputada Ceci Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro – CEP: 57. 314-105 – Arapiraca/AL.
Fone: (82) 3529-8500

Ofício nº 40/2012/GSCN/PRMJAL

Arapiraca, 31 de janeiro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Carlos Galindo Barros
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Penedo
Rua Fausto Calumby, 94, bairro Senhor do Bonfim, Penedo, Alagoas.
CEP: 57200-000.

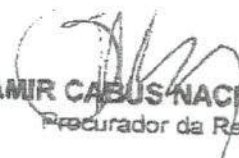
Ref. ao P.A. 1.11.000.000183/2004-66

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República infrafirmado, vem requisitar que a Câmara Setorial de Agricultura do Baixo do São Francisco, conjuntamente com a CHESF, deliberem e acordem acerca da realização de reunião, que foi proposta pela Diretoria de Licenciamento Ambiental- DILIC/IBAMA em ofício nº 417/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado a esta Procuradoria da República em resposta ao ofício 444/2011-anexo, tendo como pauta, conforme sugerido, a definição e adoção de procedimentos nos reservatórios sob responsabilidade da CHESF, a fim de garantir a qualidade da água para fins de produção aquícola nos mesmos e a jusante também. Ressalte-se que após marcada a reunião em questão, deve a mesma ser informada a esta Procuradoria da República, bem como a Diretoria de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA, para que aos mesmos seja disponibilizada a possibilidade de participação.

Respeitosamente,


SAMIR CABUS NACHEFF JÚNIOR
Procurador da República

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls.: 2008
Proc: 2018-88
Rubr.: A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (0xx61) 33071328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 50/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de março de 2012.

Ao Senhor,
Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente da Câmara Setorial de Aqüicultura do Baixo São Francisco
Rodovia AL 110, Zona Rural
57200-000 Penedo - AL
Telefax: (82)3551-3333

Assunto: **Ofício C.PRES 001/2012 – Reunião CHESF e Câmara Setorial**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao ofício em epigrafe, informo que é possível a participação do Ibama na reunião entre a Câmara Setorial de Aqüicultura do Baixo São Francisco e a CHESF no dia 19/03/2012 as 14:00. Entretanto, devido à normas internas do Ibama para viagens, é necessário que a data do evento seja confirmada impreterivelmente até o dia 06/03/2012.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do Licenciamento de energia Hidrelétrica - Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 2009
Proc.: 2018-88
RFB: *[assinatura]*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Despacho COHID nº 38/2012

ASSUNTO: Documentação Extemporânea

Ao Ponto Focal do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Xingó

Encaminho a seguinte relação de documentos para serem anexados aos autos do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Itaparica:

- CE-DEMG-01582008
- CE-DEMG-0256/2008
- Relatório de Atendimento às condicionantes da Renovação da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó – Outubro de 2009
- Memorando 233/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2012.

Marcelo Duarte da Fonseca

Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

BRANCO

CE-DEMG-0158/2008

Recife, 29 de julho de 2008.

**Ilma. Sr^a.
Moara Menta Giasson
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA
SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900**

Assunto: Envio de Relatório.

Referência: RLO nº 147/2001 – UHE XINGÓ.

Prezada Senhora,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 12º relatório de atividades referente ao **"Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco"**, em cumprimento aos itens 2.4.1 da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



**Valéria Vanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: valeriav@chesf.gov.br**

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.955
DATA: 01/08/08
RECEBIDO: FDM

A CGENE
em 01/08/08

De ordem EGENE,
a colid. 04/08/08

[Handwritten signature]

CEMIG

AO TAP MARCOS,

PARA AVALIAÇÃO

04.08.08

[Handwritten signature]
Módulo Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE-DEMG-0158/2008

Assunto: Envio de Relatório
Referência: RLD nº 147/2001 - UHE XINGÓ

Encaminhamos para apreciação dessa Instituição o 12º relatório de atividades referente ao "Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco", em cumprimento aos itens 2.4.1 da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário

Atenciosamente,

Valéria Vanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Gestão - DEMG
E-mail: valeria.vanda@cemig.com.br

CE-DEMG-0256/2008

Recife, 26 de novembro de 2008.

Ilma. Sr^a.

Moara Menta Giasson

Coordenadora de Licencia de Hidrelétricas

COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA

SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 14.792

DATA: 01/12/08

RECEBIDO: FLO

Assunto: Envio de Relatório.

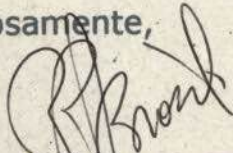
Referência: RLO nº 147/2001 - UHE XINGÓ.

Prezada Senhora,

Encaminhamos para apreciação dessa instituição o 1º relatório de atividades referente ao "**Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco**", em cumprimento aos itens 2.4.2 e 2.4.3 da Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 da Usina Hidrelétrica de Xingó emitida em 18 de outubro de 2006.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Valéria Vanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: valeriav@chesf.gov.br

A COGENE
em 01/12/08
1

De ordem EGENE

à coord

~~Acta~~ 03/12/08

Ao TRF Marcos.

03.12.08

Moara

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

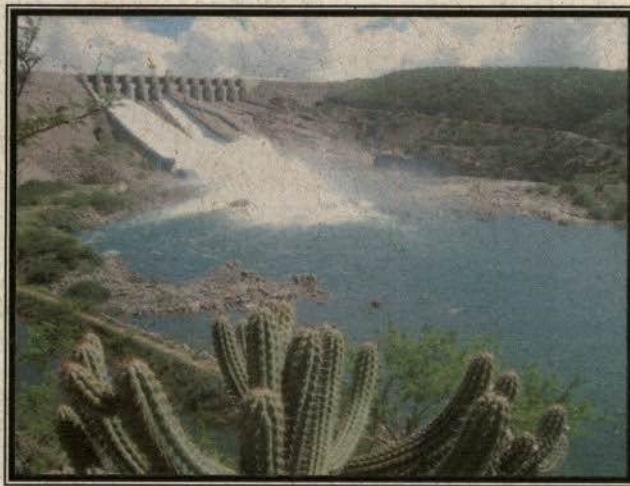
Valéria Vanda Gomes Brasil
Divisão de Meio Ambiente de Gestão - DEMG
E-mail: valeria.vgomes@brasil.gov.br

Fls: 2012
Proc.: 2018-88
Rubr.: 44

Folha Nº 1617
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO - SPE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DMA
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE GERAÇÃO - DEMG**



**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA
HIDRELÉTRICA DE XINGÓ**

Outubro/ 2009

Sheet

EM BRANCO
EM BRANCO

1. Introdução

A UHE de Xingó faz parte do sistema de geração de energia elétrica da Chesf, tem como objetivo principal aumentar a oferta de energia elétrica do sistema interligado e está em operação desde dezembro de 1994. Localiza-se no Rio São Francisco, com coordenadas geográficas 9° 37'00", latitude sul e 37° 46'00", longitude oeste, entre os estados de Alagoas e Sergipe, cerca de 2 km a montante da cidade de Canindé de São Francisco (SE), e cerca de 179 km da foz do rio, no trecho final do *canyon* que se inicia em Paulo Afonso.

Em relação ao seu desenvolvimento longitudinal, o rio São Francisco é dividido em quatro trechos: o Alto, o Médio, o Submédio e o Baixo São Francisco.

O Reservatório de Xingó está localizado no Baixo São Francisco. Para sua formação foram inundadas áreas pertencentes aos municípios de Paulo Afonso, no Estado da Bahia, Olho D'água do Casado, Piranhas e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, e Canindé do São Francisco, no Estado de Sergipe. Apresenta uma superfície aproximada de 60 km², com uma capacidade de armazenamento de 3,8 bilhões de m³ de água.

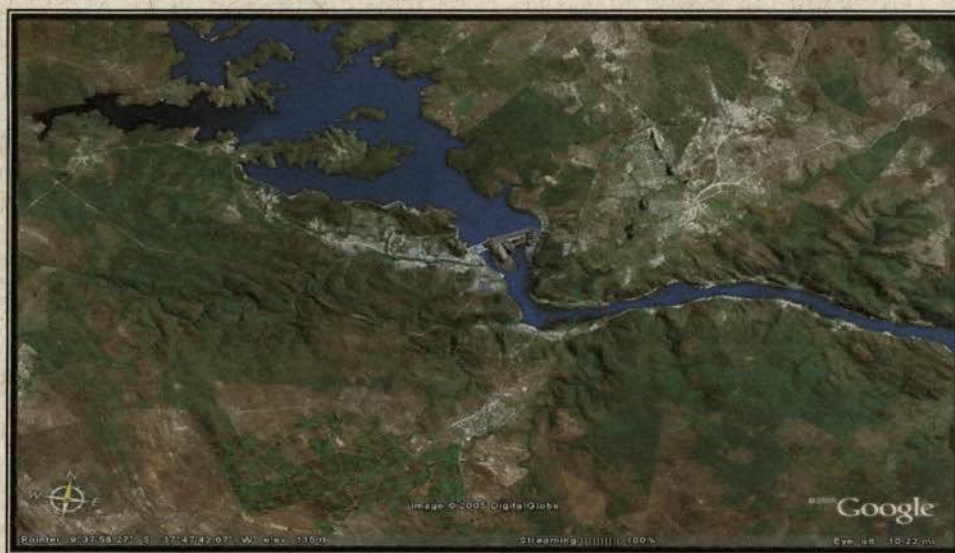


Figura 01: Imagem de Satélite do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Fonte: Google Earth Pro.

A Hidrelétrica de Xingó tem uma potência total de 3.000 MW, previstos em 10 unidades a serem instalados ao longo de sua operação. A área de drenagem da bacia contribuinte de Xingó é de 608.700 km², com uma descarga média mensal de 2.980 m³/s. A área do reservatório é de 60 km² e o comprimento atinge cerca de 60 km. O reservatório da UHE Xingó está encravado em uma grande *canyon* do São Francisco e a usina operá praticamente a fio d'água.

EM BRANCO

EM BRANCO

2. RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE XINGÓ

2.1. DADOS DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147/2001

EMPREENDIMENTO: USINA HIDRELÉTRICA DE XINGÓ

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

CNPJ: 33.541.368/0001-16

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 85419

ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongü

CEP: 50.761-901 Recife/ PE

Fone: (81) 3229-2212 Fax: (81) 3229-3555

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 40650.002018/88-11

DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA: 18/10/2006

VALIDADE: 04 ANOS

2.2. CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

a) **CONDICIONANTES GERAIS:**

1.1. *A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*

Considerações: A obtenção da renovação da Licença de Operação da UHE de Xingó foi publicada em 27/10/2006 nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, seção 3 páginas 89 e 90; Jornal da Cidade/ SE; Gazeta de Alagoas/ AL e Jornal “A Tarde”/ BA.

1.2. *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.*

1.3. *A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.*

1.4. *O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.*

1.5. *O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*

- *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
- *Graves riscos ambientais e de saúde.*

1.6. *Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.*

Considerações sobre os itens 1.2 até 1.6: Ciente de suas responsabilidades a Chesf está atenta às ocorrências nas áreas de abrangência de seus empreendimentos e informa que durante o período 2006 a 2009 não ocorreram acidentes ambientais na UHE de Xingó.

EM BRANCO

b) CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. *A empresa deve iniciar a execução dos programas propostos no prazo máximo de 120 dias.*
Considerações: Foi solicitada a ampliação do prazo para início dos programas que devem ser licitados obedecendo ao determinado na Lei nº 8.666/93. No entanto vários programas já estão em execução conforme descrito a seguir.

2.2. *Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.*

Considerações: A CHESF vem enviando os Relatórios Anuais dos Programas Ambientais e de Atendimento das Condicionantes.

2.3. *Apresentar mapa, no prazo de 120 dias, com as seguintes características:*

2.3.1. *escala 1: 10.000;*

2.3.2. *impresso em papel tipo acetato ou glossy-paper, tamanho A0;*

2.3.3. *deve-se encaminhar as mídias (CD's/DVD's), contendo todos os dados utilizados na confecção dos mapas supracitados;*

2.3.4. *as imagens de satélites deverão conter resolução espacial adequada a escala numérica supramencionada (resolução mínima de 5m x 5m); e*

2.3.5. *as composições coloridas das referidas imagens poderão ser produtos de fusão entre cenas pancromáticas e multiespectrais, sem que se prejudique a resolução espacial, bem como a realidade espectral dos alvos sob análise.*

2.3.6. *as imagens deverão ser encaminhadas em formato GEOTIFF; e*

2.3.7. *os dados vetoriais (base cartográfica e dados temáticos) deverão ser encaminhados em formato ESRI Shapefile;*

O mapa deve conter as seguintes informações:

2.3.8. *imagens recentes e coloridas da região do reservatório provenientes de sensores orbitais à bordo de satélites ou de sensores analógicos/digitais aerotransportados;*

2.3.9. *localização de todas as áreas utilizadas pela empresa no momento da construção do reservatório tais como: áreas de empréstimo e bota-fora, canteiro de obras, entre outras.*

2.3.10. *localização de áreas que estão sendo recuperadas pelo programa de "Recuperação de áreas Degradadas";*

2.3.11. *áreas com vegetação nativa existentes, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;*

2.3.12. *faixa de vegetação do entorno do reservatório, identificando-as e categorizando-as quanto ao status de conservação e regeneração;*

2.3.13. *pontos de coleta de fauna (mastofauna, herpetofauna e ornitofauna, diferenciando por grupo); e*

2.3.14. *limites municipais, indicando as respectivas cidades e povoados..*

Considerações sobre os itens 2.3.1 até 2.3.14: As imagens de satélite foram adquiridas no contrato que está em andamento para a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial da UHE de Xingó. Segue em anexo CD com a imagem do entorno do reservatório de Xingó.

Os referidos mapas estão sendo confeccionados por equipe própria da Chesf e serão encaminhados ao IBAMA/Sede na sua versão final. Segue em anexo para consideração deste instituto os mapas preliminares até então elaborados.

EM BRANCO

2.4. Iniciar no prazo máximo de 120 dias, a execução dos programas sugeridos no relatório final do Programa da Avaliação Econômica dos Pescadores do Baixo São Francisco:

2.4.1 Programa de Incentivo ao Associativismo e ao Cooperativismo para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco;

Considerações: O Programa foi executado através do contrato CTNE nº 92.2005.5860.00 com a empresa ACESSO Economia e Soluções Sociais, sendo o relatório final encaminhado ao IBAMA (PROTOCOLO/IBAMA/DILIC/DIQUA nº 9905).

2.4.2 Programa Jovens Pescadores;

2.4.3 Programa de Capacitação dos Pescadores;

Considerações sobre os itens 2.4.2 e 2.4.3: No período de 2006 e 2007 foram realizadas as seguintes capacitações com os pescadores e filhos de pescadores, através dos Programas de Incentivo ao Associativismo e Cooperativismo e de Saúde e Educação Ambiental para as Colônias de Pescadores do Baixo São Francisco:

- a) Curso de Secretariado;
- b) Curso de Associativismo e Cooperativismo;
- c) Curso de Boas Práticas da Pesca e Prática de Montagem de Aparelhos de Pesca.

Através do contrato CT-92.2008.0220.00 com a empresa ACESSO, está em andamento o "Programa de Capacitação de Pescadores e Jovens Pescadores do Baixo São Francisco" onde os pescadores e filhos de pescadores estão participando das seguintes capacitações:

- a) Capacitação em Cuidados e Manutenção de Motores de Popa até 15 HP e Motores Marítimos à Diesel com carga horária de 24 h/ aula teórica e prática;
- b) Capacitação em Higiene, Conservação, Manuseio e Beneficiamento do Pescado com carga horária de 32 h/ aula teórica e prática;
- b) Capacitação em Iniciação à Computação com carga horária de 80 h/ aula teórica e prática.

Os últimos relatórios foram enviados a esse IBAMA em 04 de agosto de 2009 (PROTOCOLO/IBAMA/DILIC/DIQUA nº 9905).

2.4.4 Programa de Educação e Saúde Ambiental para Pescadores do Baixo São Francisco;

Considerações: O Programa foi realizado através do contrato CTNE nº 92.2005.5849.00 com a empresa CONSPLAN, as atividades desse programa foram encerradas em Dezembro/2007, com a entrega dos certificados da capacitação em Boas Práticas da Pesca e Prática de Montagem de Aparelhos de Pesca. O relatório final do programa foi encaminhado ao IBAMA, através da CE/DEMG nº 012/2008.

2.4.5 Programa de Resgate Cultural;

Considerações: Está em licitação através do pregão PG-92.2008.5260.00. Atualmente o mesmo encontra-se na fase final de análise das propostas, devido à desclassificação da empresa primeira colocada foi chamada a empresa segunda colocada. Todos os esforços estão sendo realizados para a conclusão do processo em outubro de 2009.

2.4.6 Programa de Peixamento do Rio São Francisco.

Considerações: Conforme informado no relatório anterior, já foram concluídas as obras de ampliação da Estação de Piscicultura de Paulo Afonso – EPPA e os trabalhos para

EM BRANCO

reprodução de espécies nativas estão sendo intensificados. Tão logo tenham sido realizadas as primeiras solturas dos alevinos de espécies nativas, comunicaremos a este instituto.

2.5 Apresentar, no prazo de 120 dias, qual é a situação atual das áreas citadas no item 2.3.9 em termos ambientais e fundiários (se a área ainda pertence a Chesf ou não).

Considerações: Pela via deste relatório que será enviada pelos correios, forneceremos as informações solicitadas já com alguns mapas.

2.6 Elaborar no prazo de um ano, o Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.

Considerações: O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, está em elaboração pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE (CT-92.2007.7435.00). A previsão de conclusão do estudo é dezembro de 2009.

2.7 Realizar monitoramento e avaliação da introdução da “Cunha Salina” – águas marinhas que penetram rio adentro, quando os níveis do mar são altos e as vazões do rio são baixas, considerando os critérios apresentados no Ofício nº 118/2006-CGLIC/DILIQ/IBAMA de 22.03.2006.

Considerações: Foi realizado o monitoramento da “Cunha Salina” através do contrato CTNE 92.2004.4690.00 com a empresa FADURPE, no período de 2006 a 2007, cujos Relatórios foram encaminhados ao IBAMA. A continuidade do monitoramento está sendo dada através do “Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco” com a empresa FADURPE, através do Contrato CTNE-92.2007.3540.

Obs: Segue anexo o 2º Relatório Quadrimestral (Abril-Julho 2008).

2.8 Manter ininterruptamente uma vazão a jusante de no mínimo 1.300 m³/s

Considerações: Foi solicitado que seja modificada a redação do item 2.8 para: “A Chesf deverá respeitar o valor de 1.300 m³/s, sendo a descarga de restrição mínima média diária a ser praticada pelo reservatório da UHE de Xingó, ressalvadas as condições de excepcionalidade que venham a ocorrer no regime hidrológico do Rio São Francisco”, conforme já explicitado quando da renovação da Licença de Operação em 2001.

2.9 Implementar um Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no trecho a jusante de Xingó. O programa deverá, no mínimo, realizar as seguintes ações:

2.9.1 instalar/monitorar uma rede pluviométrica, fluviométrica e sedimentológica complementar a jusante de Xingó, com a instalação de estações, devidamente niveladas e georreferenciadas, a cada 30 Km até a foz do rio São Francisco e organizar um banco de dados das informações processadas.

2.9.2 Realizar medições de vazões líquidas e sólidas mensalmente em cada seção transversal dos postos a serem instalados.

2.9.3 Realizar levantamento das seções batimétricas (em cada posto) com periodicidade semestral, durante 3 anos, a fim de termos subsídios de comparação e monitoramento, após este período a periodicidade poderá ser anual.

Considerações: Para atendimento a esta condicionante, foi contratada a empresa Trenatec Engenharia Ltda, através do CT-92.2007.8870.00 em 21 de maio de 2008. Porém o

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis. 2018
Proc. 2018-88
4

Folha Nº 1623
Proc. Nº 2018/88-11
Rubrica

contrato foi suspenso para rescisão unilateral, uma vez que a empresa não estava executando os serviços conforme o especificado. O processo está no setor jurídico da CHESF. Após conclusão dos trâmites legais, poderemos convocar a segunda colocada no pregão para dar continuidade aos serviços.

2.10 *Prosseguir com o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo a restauração da mata ciliar nas áreas de influência direta do empreendimento situadas às margens do reservatório, do rio São Francisco e seus tributários, a jusante e a montante, com apresentação do cronograma físico-financeiro de execução e relatórios técnicos anuais.*

Considerações: Para dar continuidade ao Programa de Produção de Mudanças Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas (PMRAD) está em andamento o Pregão nº 1.92.2009.2720, que está na fase de análise documental de habilitação da empresa vencedora do certame, no caso a empresa FADURPE – Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional.

2.11 *No Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, apresentar em 120 dias, estudo visando à criação de uma área de uso público no entorno do viveiro, que serviu como área de empréstimo e bota-fora durante a construção da usina. A área deve ser usada em atividades do Programa de Educação e Saúde Ambiental (nesse caso específico incluindo o próprio viveiro), além de lazer para a população local.*

Considerações: Foi solicitada a retirada da referida condicionante (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006) uma vez que o município já dispõe de espaços públicos de lazer e que às atividades de Educação Ambiental desenvolvidas não só pela Chesf mais também por escolas e outras instituições, são atendidas pela Sementeira de Xingó através da disponibilização das suas instalações para visitas de escolas públicas e o público em geral, realização de palestras, dias de campo, mini-cursos, etc. Até a presente data não temos o posicionamento do IBAMA quanto à nossa solicitação.

2.12. *Conforme definido pela Resolução Conama nº 09/96, identificar, mapear e georreferenciar, no prazo de um ano, os remanescentes de vegetação existentes, avaliando seu estado de conservação, conectividade com outros fragmentos e/ou unidades de conservação municipais/estaduais/federais na área de influência direta do empreendimento, de forma a verificar a efetividade e o potencial dos fragmentos para a conservação de espécies nativas presentes.*

Considerações: O mapeamento e estudo dos remanescentes de vegetação no entorno da UHE Xingó vem sendo realizado desde a implantação do empreendimento. Os referidos estudos serviram como fonte de informação para a elaboração da proposta de implantação da unidade de conservação “Monumento Natural do Cânion do São Francisco”. Devido a grande dinâmica de exploração dos recursos florestais na região e de expansão de área para a agricultura e pecuária se faz necessário a constante atualização do referido mapeamento. Buscando um maior refinamento nas informações a respeito da vegetação remanescente da área de entorno da UHE Xingó, está sendo realizado o estudo da Ecologia da Paisagem na área de entorno do reservatório da UHE Xingó através do “Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó”, pela empresa CONSPLAN, contratado em novembro de 2008 (CT-92.2008.3930.00).

2.13. *Apresentar, no prazo de 120 dias, com base em justificativas técnicas, parâmetros selecionados como bioindicadores da qualidade ambiental, no tocante à flora, para serem acompanhados através do Programa de Manejo e Conservação da Fauna e Flora.*

EM BRANCO

EM BRANCO

Considerações: Em atendimento pelo “Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó”, em execução pela CONSPLAN.

2.14 *Dar continuidade ao funcionamento do viveiro de produção de mudas nativas, com o intuito de prover material para projetos de recuperação da flora regional.*

Considerações: Para dar continuidade ao Programa de Produção de Mudas Nativas da Caatinga e Recuperação de Áreas (PMRAD) está em andamento o Pregão nº 1.92.2009.2720, que está na fase de análise documental de habilitação da empresa vencedora do certame, no caso a empresa FADURPE – Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional.

2.15 *Apresentar no prazo de 120 dias, um programa de educação ambiental focado na preservação da fauna, utilizando bioindicadores faunísticos, oriundos da condicionante 17, para a mensuração da eficiência do referido programa.*

Considerações: Está em fase final o diagnóstico dos resultados do Programa de Educação Ambiental já concluído na área de abrangência da UHE Xingó. O novo Programa de Ações Socioambientais (PAS) será implantado, conforme a metodologia apresentada nesse IBAMA em 26 de maio de 2009.

2.16 *Apresentar no prazo de 120 dias, uma lista de espécies bioindicadoras, a ser usada no programa da condicionante anterior, que devem ser selecionadas para mensurar cada problema apresentado, ou seja, um grupo de espécies que sejam sensíveis à caça, um grupo para desmatamento e um grupo para as queimadas.*

Considerações: Até o momento, de acordo com o Programa de Levantamento da Masto e Herpetofauna de Xingó, apontou-se que, para a herpetofauna, os anfíbios poderiam ser bons bioindicadores de qualidade ambiental. Como o tema é bastante complexo e ainda sem muita comprovação técnica-científica o referido assunto continuará a ser abordado no Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó, que está em andamento desde fevereiro de 2009.

2.17 *Continuar o programa de caracterização da avifauna na área de influência do empreendimento, utilizando, entre outras, as mesmas áreas amostradas no “Programa de Monitoramento da Vegetação de Entorno”.*

Considerações: A caracterização e o monitoramento da avifauna estão em andamento através do “Programa de Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó”.

OBS itens 2.12, 1.13, 2.16 e 2.17: A Ordem de Início dos Serviços deste programa aconteceu em fevereiro de 2009. Até o momento não temos nenhum relatório técnico para envio a este Instituto, uma vez que os trabalhos de campo tiveram início com significativo atraso, justificado pela contratada por dificuldades na obtenção da Licença de Captura das espécies faunísticas.

2.18 *O monitoramento limnológico deve ter continuidade durante toda a vida útil do reservatório.*

Considerações: O monitoramento limnológico está contemplado no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco”.

2.19 *Iniciar a execução, no prazo de 30 dias, do Programa de Ecossistemas Aquáticos, com as adequações a seguir:*

EM BRANCO

EM BRANCO

Considerações: O Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco está sendo realizado pela FADURPE através do contrato CTNE – 92.2007.3540. Os relatórios estão sendo encaminhados ao IBAMA/Sede.

2.19.1 O monitoramento de agrotóxicos precisa se estender para o componente do sedimento;

Considerações: Não há como coletar amostras do sedimento no reservatório de Xingó, uma vez que, este apresenta uma profundidade média de 80 metros, podendo chegar próximo aos 200 m de profundidade. Além disso, o substrato de fundo deste reservatório é rochoso. É importante salientar que o reservatório de Xingó encontra-se encaixado na região dos *canyons* do São Francisco, onde historicamente encontrava-se uma região de grande velocidade e intensa turbulência, não havendo acúmulo de sedimento. Atualmente, com a formação do reservatório da UHE Xingó, o tempo de residência da água é de 14 dias. Isto, aliado ao Complexo de Paulo Afonso, sistema de reservatórios em cascata localizado logo acima do reservatório de Xingó, reduz o aporte e a decantação de sedimentos, não havendo bancos recentes, que possam ser de fato explorados.

A identificação de agrotóxicos em reservatórios, normalmente está associada à existência de áreas irrigadas às margens do mesmo, fato que não é observado no reservatório de Xingó.

Considerando os fatos descritos acima, foi solicitada a retirada do monitoramento de agrotóxicos do Programa de Ecossistemas Aquáticos no trecho onde está localizado o reservatório de Xingó (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006). Ressalta-se que, até a presente data, não se tem posicionamento formal do IBAMA quanto à essa correspondência.

2.19.2 Identificar as prováveis fontes da presença de óleos e graxas no reservatório, e apresentar informações que isentem a empresa de culpa.

Considerações: As fontes de emissão de óleos e graxas, quando identificadas em níveis acima dos permitidos na legislação, serão comunicadas ao IBAMA.

2.19.3 Elaborar um plano de contenção e remoção de fósforo.

Considerações: Foi solicitada a retirada da referida condicionante (CE/DEMG nº 239/2006 de 04/12/2006), pois um plano de retirada de Fósforo não se aplica ao Reservatório de Xingó, pois, além da geração de energia não emitir lançamentos que venham a contribuir com o aumento dos níveis de fósforo, não há metodologia consagrada cientificamente que permita a retirada desse composto adsorvido em água, sendo o controle indireto através da retirada de macrófitas a forma mais empregada.

A concentração de macrófitas geralmente está associada à existência de um lançamento pontual, escoamento do esgoto de cidades onde o tratamento dos efluentes é precário, escoamento de compostos orgânicos por vales de rios nos períodos chuvosos, etc. Tais contribuições, quando lançadas em locais com alto tempo de residência, provocam o aumento da biomassa algal. Porém, devido ao regime operacional da UHE Xingó ser a fio d'água, o tempo de residência é de apenas 14 dias, não sendo verificada a existência de bancos de macrófitas flutuantes. As macrófitas fixas, apesar de encontrarem no reservatório de Xingó um ambiente que apresenta por vezes altos níveis de fósforo na água e uma grande profundidade da camada eufótica, não possuem substrato para fixação, devido à conformação íngreme das suas margens e o fundo rochoso.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 2021

Proc.: 2019-88

Folha N° 1626

Proc. N° 2018/88-11

Pagamento de boletos bancários e títulos

05/10/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:02:33
 435704357 0008
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NEVIO CICHELERO SPADOA
 AGENCIA: 4357-5 CONTA: 14.067-8

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498200020337910288670000000912143860000027000
 NR. DOCUMENTO 101.302
 DATA DO PAGAMENTO 13/10/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 270,00
 DESCONTO/ABATIMENTO 20,00
 VALOR COBRADO 250,00

=====

PAGAMENTO AGENDADO.

A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA
 EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS
 22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
 O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO
 APOS A QUITACAO.

Transação efetivada com sucesso!

EM BRANCO

EM BRANCO

PRESTAÇÃO CONTAS DE VIAGEM

Folha Nº 1627
 Proc. Nº 2018/88-11
 Rubrica

Funcionário. Névio Cichelero Spádoa	Lotação DEMG	Matricula 219.371	Data Saída 28/9/2009	Data Chegada 1/out/09	Hora chegada 19:30
---	------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------	------------------------------

Relato dos Serviços :	C Custo - CCO	2973 Contrato nº
------------------------------	----------------------	-------------------------

Localidade - 0502	Comprov.	Dia / Período		Nº Diárias	Valor Diária	Total
Petrolina	não	28/set/09	1/out/09	4,0	72,90	291,60
Soma						R\$ 291,60

Hotel - 0502	Cidade	data entrada	data saída	dias	Diária	Total
aguas palace	Petrolina	28/set/09	1/out/09	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
Soma						R\$ 234,00

Diárias/comprovação - 0502	Cidade	data inicial	data final	dias	Diária	Total
Soma						R\$ 0,00

Despesas Diversas :	origem	destino	Comprov.	Local	Data	Valor
0503.01 taxi	Residencia	Aeroporto		Recife	28/set/09	R\$ 30,00
	aeroporto	hotel		Petrolina	28/set/09	R\$ 45,00
	hotel	aeroporto		Petrolina	1/out/09	R\$ 45,00
	Aeroporto	Residência		Recife	1/out/09	R\$ 30,00
0503.02 Km rodado						
0503.03 locação						0,00
0503.04 telefone						R\$ 71,12
0503.05 gastos pess.						
0302.00 Combustível						R\$ 0,00
Soma						R\$ 221,12

0501. Passagens utilizadas							
Empresa	E-ticket	data	classe	hora saída	hora chegada	taxa emb.	Passagem
G9	99957199	28/set/09	L	13:50:00	15:10:00	19,62	108,90
G9	99957199	16/set/09	L	15:40:00	17:00:00	15,42	108,90
Soma							R\$ 252,84

Total das Despesas de Viagem R\$ 999,56

Adiantamentos Recebidos	Data	Valor
	25/set/09	1.500,00
Soma		1.500,00

Valor a Restituir	
R\$	500,44
Valor a Receber	
R\$	0,00

17/set/09	
Data	Ass. Funcionário

Fis. 2022
 Proc. 2018-88
 Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

Chesf-DEMG-006/2012

Recife, 12 de janeiro de 2012.

Ao Senhor,
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
SCNE, Trecho 2, Edifício sede, Bloco A, 1º Andar
Brasília/ DF – CEP: 70.818-9000

Assunto: PACUERA das Usinas do Rio São Francisco**Referência:** Ofício nº209/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia digital do Planos Ambientais de Uso e Ocupação dos Reservatórios Artificiais (PACUERA) das Usinas Hidrelétricas de sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó.

Atenciosamente,

**Paulo Roberto Mendes Belchior**E-mail: paulorb@chesf.gov.br

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

Fone: (81)3229-2213

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000177/2012-73

Data: 16/01/2012

C/C: DMA.

De ordem: *Simone Araujo* Em: 17/08/12
Para: *Katia Adriana*

Simone Araujo
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

do A.A. Henrique Jucá,
para conhecimento e
as devidas providências

18/10/2012
Katia

Kátia Adriana de Souza
Analista Ambiental
mat 1501231
DILIC/IBAMA

Cizuz.

Arquivos colocados no Pufes

G.

19.1.12

Henrique Cesar Lemos Jucá
Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



MEMO nº. 33/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

Ao Arquivo da DILIC
Assunto: UHE Xingó – **Arquivamento de Relatórios**
Ref: Processo nº **40650.002018/88-11**

1. Solicito o arquivamento dos documentos abaixo relacionados:

- | | | |
|----|---|--|
| 1 | Relatório Final – parte 1 | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 2 | Relatório Final – parte 2 | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 3 | Relatório Final – parte 3 | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 4 | Relatório Final – parte 4 | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 5 | Relatório Final – parte 5 | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 6 | Relatório das Oficinas 04 | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 7 | Relatório das Oficinas 04 - anexos | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 8 | Relatório da Oficina 04 – Poço Redondo | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 9 | Relatório da Oficina 04 – Poço Redondo - Anexos | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 10 | Relatório dos Seminários | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |
| 11 | Relatório dos Seminários - anexos | Programa de Resgate Cultural de Pescadores e Pescadoras do Baixo São Francisco |

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINNA
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto

Realizado em
07/02/12,
Rafael

EM BRANCO
EM BRANCO



Superintendência de Operação e Contrato de Transmissão de Energia - SOC

Fone (81)3229.4100 - Fax (81)3229.4058

FAC - SÍMILE

Fis.: 2025
Proc.: 2018-88
Rubr.: *MX*

Proc.:
Rubr.:

Número FAX-SOC-001/2012	Data 08/02/2012	Nº Folha 01/01	Telefax (81) 3229.4100
DESTINATÁRIO			
Empresa FAX CIRCULAR	País BRASIL		
Órgão / Área	Telefax (0)		
Nome			
Assunto: Vazões no Baixo São Francisco			

Texto

A Bacia do Rio São Francisco encontra-se no seu período chuvoso, tendo os reservatórios de Sobradinho e Itaparica alcançado em 07/02/2012, respectivamente as seguintes cotas e armazenamentos correspondentes: 390,61 m (75 % do volume útil) e 301,36 m (43,6% do volume útil).

1. Visando a manutenção do volume vazio para controle de cheias, as defluências dos aproveitamentos acima citados serão elevadas para o patamar de 3.000 m³/s. Conseqüentemente, as descargas médias diárias do Reservatório de Xingó evoluirão para o mesmo patamar a partir do próximo dia 15 de fevereiro de 2012, quarta-feira.
2. Considerando as condições hidrológicas atuais, comunicamos que haverá vertimento em Itaparica, Complexo de Paulo Afonso e Xingó, a partir do próximo dia 15 de fevereiro de 2012, quarta-feira.
3. Ressaltamos que a situação hidrológica está sendo permanentemente avaliada, podendo haver alterações nestes valores em função da evolução das chuvas e vazões na Bacia do São Francisco.
4. Conforme procedimentos adotados anteriormente pela CHESF, manteremos V.Sa. devidamente informado sobre a evolução do quadro.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

*- A Dilic
Para ciência
09.02.12
Hrenner*

Curt Trennepohl
Presidente do IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008391/2012-78

Data: 09/02/12

*- A COHID.
09.02.2012*

SE ALGUMA FOLHA NÃO FOI RECEBIDA, FAVOR TELEFONAR

*Mara Mentia Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA*

AO ANALISTA MARCELO FONSECA,
PARA CIÊNCIA.

Em 10.02.12


Rafael Isimoda - da Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA
Substituto

AO ANALISTA ANTONIO HERNANDES

TORRES, PARA CIÊNCIA E DEBATES

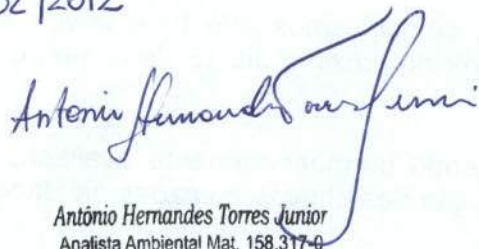
ENCAMINHAMENTOS.

EM 10.02.12


Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1769879
COHIDIGENE/DILIC/BAMA

ENVIADO OFÍCIO Nº 121/2012 DILIC/i BAMA

Em 13/02/2012



Antônio Fernandes Torres Junior
Analista Ambiental Mat. 158.317-0





Fls.: 2026
Proc.: 2018-88
Rubr.: <i>MD</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Mem. Nº 38 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.

Ao Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental em Recife/PE

Assunto: **Audiência – Processo Judicial nº 0000420-35.2003.405.8500**

1. Informo que será realizada uma audiência no dia 29/02/2012 as 9 horas na 2ª vara de Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.
2. O Processo Judicial em epígrafe é referente a Ação Civil pública movida pela Associação Comunitária do Povoado de Cabeço e adjacências contra a CHESF.
3. Solicito a participação do técnico Pedro Paulo Calcante Albuquerque na audiência supracitada.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO



Fls.:	2027
Proc.:	2012-88
Rubr.:	A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício N° 521 /2012-DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
Severino G. de Moraes Filho
Gerente do Departamento de Meio Ambiente
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi
50761-901 – Recife/PE
Tel: (81) 3229 2500 – Fax: (81) 3229 2042 -

Assunto: Vertimento nos reservatórios das UHE's do Rio São Francisco
URGENTE

Prezado Senhor,

1. Em face da ciência do início de vertimento dos reservatórios das UHE's do Rio São Francisco, sob responsabilidade da Chesf, e considerando o risco eminente sobre as atividades de ocupação das margens, navegação e piscicultura comercial, no âmbito dos aproveitamentos de Itaparica (Luiz Gonzaga), Complexo Paulo Afonso e Xingó, solicitamos com urgência:

- O alerta às comunidades, setores organizados e demais autoridades do entorno destes reservatórios, incluindo a jusante da UHE Xingó, sobre os riscos eminentes nas atividades elencadas, principalmente no setor de piscicultura de tanques-rede;
- O envio ao Ibama de detalhamento destas ações, com estimativas do público alcançado, a frequência dos alertas e demais informações pertinentes;
- O monitoramento dos tanques-rede no âmbito dos reservatórios, incluindo a jusante da UHE Xingó, para envio imediato ao Ibama de informação sobre a ocorrência de possíveis acidentes ambientais.
- O envio ao Ibama dos dados do monitoramento da situação hidrológica na cascata do Rio São Francisco.

Atenciosamente,

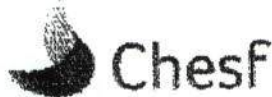

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



EM BRANCO

EM BRANCO

PÁG.	01
Fis.:	2028
Proc.:	2018-88
Rubr.:	18



CE-SOC-024/2012

Recife, 15 de fevereiro de 2012

À Senhora

Gisela Damm Foratinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Brasília - DF

Assunto: Vertimento nos reservatórios das UHE's do Rio São Francisco**Ref:** Ofício nº 121/2012 – DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

Fazendo referência ao Ofício nº 121/2012 – DILIC/IBAMA, informamos que a Chesf possui uma sistemática de divulgação de níveis e defluências de seus reservatórios, que contempla entidades e usuários da Bacia do Rio São Francisco a serem informados nas seguintes situações: quando do início do período úmido, quando da ocorrência de vertimento, e ainda quando da prática programada de vazões acima de 3.000 m³/s.

No período úmido em curso, em 04/11/2011 foi encaminhado o FAX-SOC-006/2011 que comunicou o início do período úmido na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a situação de armazenamento nos reservatórios de Três Marias, Sobradinho e Itaparica, assim como as vazões afluentes e defluentes dos citados aproveitamentos. Este FAX tem caráter preventivo, objetivando mitigar possíveis impactos da elevação de vazões, caso venha a ser necessária.

Mais recentemente, em 08/02/2012, foi encaminhado o FAX-SOC-001/2012, comunicando a elevação das defluências dos reservatórios de Sobradinho e Itaparica para 3.000 m³/s, com a prática de vertimento nos reservatórios de Itaparica, Complexo de Paulo Afonso e Xingó. Tendo em vista que a vazão de restrição do Vale a jusante de Sobradinho é de 8.000 m³/s, conforme definição da Comissão Interministerial de Estudos para Controle de Cheias do Rio São Francisco, as vazões a serem liberadas não devem causar transtornos à população ribeirinha.

Neste momento, o quadro hidrológico da bacia é de normalidade, não havendo perspectiva de cheia, cuja formação, ainda pode vir a ocorrer, haja vista que o período chuvoso perdura até o final do mês de abril. A situação hidrológica da Bacia do São Francisco pode ser acompanhada no endereço eletrônico que se segue:

http://www.chesf.gov.br/portal/page/portal/chesf_portal/paginas/sistema_chesf/sistema_chesf_bacias/container_bacias

Comunicamos ainda que em 14/02/2012, a Chesf enviou equipes a campo, com o objetivo de manter contato freqüente com as colônias de pescadores da região do São Francisco, no sentido de monitorar eventuais ocorrências de danos ambientais.

Colocando-nos a seu dispor para quaisquer esclarecimentos, somos,

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO

Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

CC: DMA - DEMG - DORH

Superintendência de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Rua Delmiro Gouveia, 333, Anexo 2, Sala A-301 – Bongi

50761-901 - Recife - PE

Fone: (81) 3229-4100 FAX: (81) 3229-4058

A CGE/PE.

23.02.12
Joara Maria Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

1/1

À COHID
p/ análise.

28/02/2012


Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

AO ANALISTA MARCELO FONSECA,
PARA ANÁLISE DE MEDIDAS REQUERIDAS,
COMO POR EXEMPLO, AÇÕES DO
PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

EM 29.02.12


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto



Fis.:	2029
Proc.:	2018-88
Rubr.:	

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

NOTA TÉCNICA Nº 22/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref. Atendimento ao Despacho Nº 03-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (UHE Xingó)

Processo: nº40650.002018/1998-11

I - INTRODUÇÃO

A análise dos programas e o cumprimento das condicionantes ambientais referentes à Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó (LO Nº 147/2001) esta sendo atualmente executada pelo Ibama. A primeira avaliação originou o Parecer Técnico nº 101/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Este parecer elencou deficiências em alguns programas que poderiam se refletir em descumprimento de condicionantes ambientais. Assim, em atendimento ao Despacho nº 03-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, esta Nota Técnica objetivou avaliar o grau destas deficiências no que tange os meios biótico e físico, para posterior instrução sobre a necessidade de sanção à Chesf, a responsável pela operação da Hidrelétrica de Xingó.

II - ANÁLISE

Condicionantes Gerais

1.4: *O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.*

O Parecer Nº 101/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA traz algumas informações sobre o evento de mortandade de peixes ocorrida no reservatório da UHE Xingó em março de 2007. A informação inicial sobre o acidente foi enviada ao Ibama por meio da Câmara Setorial de Aquicultura do Baixo São Francisco, entidade que reúne um conjunto de piscicultores de espécies exóticas, notadamente tilápia. Segundo esta entidade, o quantitativo de mortandade foi de 290 toneladas de peixes.

Em abril de 2007 a Chesf encaminhou documentação que informava o mesmo acidente, com informações adicionais sobre a data de ocorrência do acidente (fevereiro de 2007). Nesta documentação, a empresa também informou que o quantitativo de peixes mortos era de 5 toneladas e que a causa do acidente era embolia gasosa decorrente das condições hidrológicas da cascata, mais especificamente o

aumento repentino da defluência nos reservatórios de Sobradinho, que afetou repentinamente a saturação de gases no reservatório de Xingó e que somente espécies cultivadas foram afetadas, não existindo nenhuma interferência nas espécies nativas.

Dessa forma, entende-se que a conduta da empresa não causou dano ambiental, considerando que não houve provas materiais, até agora, de mortandade de peixes nativos no reservatório da UHE Xingó. Os documentos técnicos acostados ao processo de licenciamento ambiental não trazem, até o momento, nenhuma prova conclusiva de mortandade de peixes nativos. Assim, recomenda-se que este item seja desqualificado para uma eventual sanção administrativa a ser imputada contra a Chesf.

Condicionantes Específicas

2.1: A empresa deve iniciar a execução dos programas propostos no prazo máximo de 120 dias.

O Parecer N° 101/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA informou que a empresa solicitou ampliação do prazo justificando a necessidade de cumprir determinação da Lei 8.666/93 para a contratação de serviços técnicos especializados. De acordo com o Parecer, o Ibama não emitiu nenhuma manifestação a respeito desta solicitação e conseqüentemente a condicionante não está atendida.

Fato é que os processos licitatórios são muitas vezes demorados, o que em tese justificaria a solicitação da Chesf. Ao se verificar as demais condicionantes, não é possível obter, no Parecer, o prejuízo ambiental específico deste não atendimento de prazo. Desta forma, o prejuízo genérico do não atendimento desta condicionante é de difícil constatação.

Sugere-se então que os prejuízos do não atendimento sejam analisados em cada conjunto de ações específicas, referentes a cada condicionante e assim, não cabe a sanção à empresa neste item.

2.12: Conforme definido pela Resolução Conama n° 09/96, identificar, mapear e georreferenciar, no prazo de um ano, os remanescentes de vegetação existentes, avaliando seu estado de conservação, conectividade com outros fragmentos e/ou unidades de conservação municipais/estaduais/federais na área de influência indireta do empreendimento, de forma a verificar a efetividade e o potencial dos fragmentos para a conservação de espécies nativas presentes.

Atualmente vem sendo executado o Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó que, segundo informado, contemplará o atendimento à condicionante. No entanto, na análise dos relatórios parciais de execução dos trabalhos, no âmbito do Estudo, constatou-se que até o momento não existem dados que contemplem o solicitado.

A informação é imprescindível ao planejamento das medidas a serem implementadas, bem como para determinar a efetividade e potencial dos fragmentos para a região. Também é importante destacar que a solicitação já constava como condicionante na análise para a 1ª Renovação da Licença de Operação n° 147/2001 não tendo sido plenamente atendida pelo empreendedor.

Entende-se que a falta de apresentação do mapa no prazo definido causou prejuízo ambiental visto não ser possível planejar as ações necessárias. Desta forma,

recomenda-se que a Chesf seja instada a apresentar a informação conforme solicitado na condicionante, bem como seja autuada em conformidade com a Lei nº 9605/1198, com base no art. 60 e no art. 70.

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Ainda, sugere-se também que a empresa seja autuada com base no Decreto Nº 6.514/2008, no Artigo 66, Parágrafo único, inciso II:

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

...

II – deixa de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental.

2.13: *Apresentar, no prazo de 120 dias, com base em justificativas técnicas, parâmetros selecionados como bioindicadores da qualidade ambiental, no tocante à flora, para serem acompanhados através do Programa de Manejo e Conservação de Fauna e da Flora.*

Segundo informado pelo empreendedor, o atendimento à condicionante está prejudicado visto não se ter conhecimento de trabalhos científicos no bioma caatinga que apontem bioindicadores de qualidade ambiental no tocante à flora. Desta forma, a Chesf solicita a exclusão da condicionante sendo que, ao mesmo tempo,

informa que o aprimoramento das informações se dará com os resultados do Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE Xingó.

É entendimento da equipe técnica que o Estudo que vem sendo realizado na região pode atender ao solicitado na condicionante, sendo preciso apenas que o empreendedor cobre da executora do trabalho o foco no levantamento das informações. Desta forma, recomenda-se que o Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE seja redirecionado de modo a atender à condicionante, sendo esta a base para a elaboração da próxima fase do Programa de Manejo e Conservação da Fauna e Flora no entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó.

É imprescindível ainda o levantamento das informações bibliográficas de dados disponíveis no tocante à flora visto existirem estudos que podem contribuir no atendimento à condicionante.

Não há como negar a falta de atendimento à condicionante já que até o momento não foram apresentadas as informações requeridas. Também não há como negar que este fato tem prejudicado a definição das ações a serem implementadas na região da UHE Xingó. No entanto, é importante observar que os danos ambientais acarretados não são facilmente mensuráveis visto a escassez de informações da fase anterior à instalação da usina hidrelétrica.

Neste sentido, apesar da condicionante não ter sido atendida no prazo estipulado, entende-se que o Estudo que vem sendo executado na região pode atender à condicionante desde que seja redirecionado pela Chesf para este objetivo. Desta forma, entende-se que caberia uma simples notificação à empresa.

2.15: Apresentar, no prazo de 120 dias, um programa de educação ambiental focado na preservação da fauna, utilizando bioindicadores faunísticos, oriundos da condicionante 17, para a mensuração da eficiência do referido programa.

A análise da condicionante foi efetuada no Parecer Técnico nº 101/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O referido Parecer conclui pelo não atendimento à condicionante visto a Chesf não ter apresentado um Programa de Educação Ambiental nem tão pouco ter implementado ações que visassem o atendimento ao requerido. É entendimento da equipe que a ausência dessas ações acarretou graves danos ambientais visto que a implantação da usina hidrelétrica na região intensificou a exploração predatória dos recursos naturais, conforme identificado no Programa de Manejo e Conservação de Fauna e Flora na área de influência do reservatório de Xingó apresentado em 2004.

Neste sentido, é recomendável que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco seja autuada por descumprimento da condicionante com base nos artigos 60 e 70 da Lei nº 9605/1998.

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Ainda, sugere-se também que a empresa seja autuada com base no Decreto Nº 6.514/2008, no Artigo 66, Parágrafo único, inciso II:

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

...

II - deixa de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental.

2.16: *Apresentar, no prazo de 120 dias, uma lista de espécies bioindicadoras, a ser usada no programa da condicionante anterior, que devem ser selecionadas para mensurar cada problema apresentado, ou seja, um grupo de espécies que sejam sensíveis à caça, um grupo para desmatamento e um grupo para as queimadas.*

Na análise efetuada no Parecer Técnico nº 101/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA conclui-se pela não atendimento da condicionante visto até o momento não terem sido apresentadas as listas conforme solicitado.

Nos documentos encaminhados, o empreendedor argumenta que não existem estudos que possibilitem a definição das espécies bioindicadoras sendo que é informado que o Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE de Xingó atenderá ao solicitado na condicionante. No entanto, até o momento, os relatórios recebidos não demonstram o esforço no levantamento dos dados visando a elaboração da lista de espécies bioindicadoras da fauna sendo que todo o trabalho tem se focado apenas no levantamento faunístico.

É entendimento da equipe técnica que o Estudo que vem sendo realizado na região pode complementar os dados já levantados e, conseqüentemente, atender ao solicitado na condicionante. No entanto, é preciso que o empreendedor cobre da executora do trabalho o foco na elaboração da lista de espécies bioindicadoras.

Desta forma, recomenda-se que o Estudo da Ecologia da Paisagem e Levantamento da Fauna e Flora do entorno da UHE seja redirecionado de modo a atender à condicionante, sendo esta a base para a elaboração da próxima fase do

[Handwritten signatures]

Programa de Manejo e Conservação da Fauna e Flora no entorno da Usina Hidrelétrica de Xingó.

É imprescindível ainda o levantamento das informações bibliográficas de dados disponíveis no tocante à fauna visto existirem outros estudos que podem contribuir no atendimento à condicionante sendo considerados, inclusive o trabalho apresentado pela própria Chesf, em 2004, com dados da mastofauna e herpetofauna do entorno da UHE Xingó.

Neste sentido, apesar da condicionante não ter sido atendida no prazo estipulado, entende-se que o Estudo que vem sendo executado na região pode atender à condicionante desde que seja redirecionado pela Chesf para este objetivo. Desta forma, entende-se que caberia uma simples notificação à empresa pela não apresentação da lista no prazo estipulado.

2.18: O monitoramento limnológico deve ter continuidade durante toda a vida útil do reservatório.

A condicionante foi clara ao definir que o monitoramento limnológico deve ser feito durante toda a operação do reservatório. Houve uma interrupção não justificada neste monitoramento acarretando no descumprimento da condicionante.

O ato de não realizar o monitoramento por si só não é especificamente um causador de dano ambiental, entretanto há riscos associados à falta deste monitoramento.

O monitoramento do Avanço da Cunha Salina nas águas da foz do Rio São Francisco é um subprograma do Monitoramento Limnológico. Este Avanço da Cunha Salina é resultado de um equilíbrio dinâmico que depende essencialmente da força da maré do oceano e do fluxo de água do Rio São Francisco. O fluxo de água do rio São Francisco é controlado de acordo com a necessidade de estocagem de água no lago da hidrelétrica de Sobradinho que também é operada pela Chesf. O limite do Avanço da cunha salina na região da foz do Rio São Francisco é determinado pelas captações de água da região de Piaçabuçu-AL. Estas captações de água ficam a 12 km da foz do rio. De acordo com os estudos da Chesf com a vazão defluente de Xingó a 1300 m³/s a cunha salina avança até 7 km rio adentro. Como este equilíbrio é ténue, dinâmico e está sob efeito direto da operação do sistema Hidrelétrico da Chesf no São Francisco, é imprescindível que este programa seja contínuo e sem interrupções, sob o risco de que alguma anomalia possa interferir no uso múltiplo da água comprometendo o abastecimento hídrico da população de Piaçabuçu. Este monitoramento é a única fonte de dados para que o Ibama acompanhe este fenômeno e possa arbitrar sobre ele.

Neste sentido, é recomendável que a Companhia Hidroelétrica do São Francisco seja autuada por descumprimento da condicionante com base nos artigos 60 e 70 da Lei nº 9605/1998.

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Ainda, sugere-se também que a empresa seja autuada com base no Decreto N° 6.514/2008, no Artigo 66, Parágrafo único, inciso II:

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

...

II - deixa de atender a condicionante estabelecida na licença ambiental.

2.19.1. O monitoramento de agrotóxicos precisa se estender para o componente do sedimento.

Conforme descrito no Parecer Técnico nº101/2011, a Chesf solicitou a retirada desta condicionante por diversas vezes. A justificava da empresa tem embasamento técnico, por ser um reservatório profundo, de margens rochosas e de um relativo baixo tempo de retenção, é difícil a prospecção de sedimentos. A Chesf reiterou este pedido e o Ibama por anos não se manifestou quanto a avaliação de cancelamento desta condicionante.

No seminário de ictiofauna realizado em 30/08/2011, o Ibama e a Chesf finalmente chegam a um consenso nos tramites desta condicionante. Como descrito no Parecer Técnico nº 101/2011 e acordado no seminário de ictiofauna supracitado, a Chesf irá realizar uma campanha de amostragem em um ponto do último braço a montante da barragem, onde ocorre uma área de pouca circulação de água que poderia favorecer um eventual aporte de sedimentos, esta área também é uma das porções do reservatório que mais se aproxima de uma área agrícola.

O monitoramento de agrotóxicos na água do reservatório da UHE Xingó não detectou contaminação nos pontos de amostragem, também não se tem relatos de problemas de contaminação por agrotóxicos na região do empreendimento.

Considerando as dificuldades técnicas da amostragem e do compromisso assumido pela Chesf com o Ibama no seminário de ictiofauna, recomenda-se que este

item seja desqualificado para uma eventual sanção administrativa a ser imputada contra a Chesf.

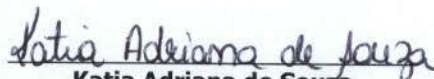
III - RECOMENDAÇÕES

A equipe sugere que cópia desta Nota Técnica seja encaminhada à CGFIS/DIPRO, para que sejam tomadas as providências cabíveis contra a Chesf, com base nos entendimentos expostos e referentes aos descumprimentos destas condicionantes. As infrações podem ser entendidas como de grau médio e a empresa é de grande porte.

À consideração superior,

Brasília, 24 de fevereiro de 2012


Antonio Hernandez Torres Junior
Analista Ambiental
Mat. 1583170


Katia Adriana de Souza
Analista Ambiental
Mat. 1501231


Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Mat. 1814091



MPF Procuradoria
da República
Ministério Público Federal em Arapiraca

PRM-API-AL- 931 /2012

ENV. 273 /2012

AV. Deputada Ceci Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro – CEP: 57. 314-105 – Arapiraca/AL
Fone: (82) 3529-9500

Ass.: 2033
Proc.: 2018-88
Rubr.:

Ofício nº 150/2012/GSCN/PRM/AL

Arapiraca, 29 de março de 2012.

Ao Senhor

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz

Coordenador Geral de Infraestrutura em Energias

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivos Norte, trecho 02, Ed. Sede, Bloco "A", 1º andar

CEP: 70.818-900, Brasília/DF


Ref. ao ICP 1.11.000.000183/2004-66

Assunto: concessão de dilação de prazo para resposta ao ofício nº 16/2012/GSCN/PRM/AL

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para conceder, conforme solicitado por meio do ofício nº 172/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, o prazo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento deste ofício, para fins de conclusão das diligências necessárias à consecução do que lhe fora requisitado por este órgão do *parquet* federal através do ofício nº 16/2012/GSCN/PRM/AL, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das condicionantes.
2. Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


SAMIR CABUS NACHEFF JÚNIOR
Procurador da República

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020846/2012-23

Data: 30/04/12

A COMD,

AS CURSOS DO

CURSO DE EQUIPE

HONORARIO LCI.

03/05/2012



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILCIBAMA
Substituto



Fls.: 2034
Proc.: 2018-88
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.014815/2012-33

Data: 09/03/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (0xx61) 33071328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 12/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2012.

Ao Senhor
SAMIR CABUS NACHEF JÚNIOR
Procurador da República
Procuradoria da República em Arapiraca
Av Deputada Ceci Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro
57.314-105 – Arapiraca/Al – Tel: (82) 3529-9500

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 16/2012 – GSCN/PRM/AL**
Ref. ICP nº 1.11.000.000183/2004-66



Senhor Procurador,

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, informo que em 17 de julho de 2001 o Ibama concede à Chesf a Licença de Operação 147/2001 para a UHE Xingó. Em 18 de outubro de 2006, o Ibama emite a primeira Renovação da Licença de Operação 147/2001, que é a licença atualmente vigente para o referido empreendimento.
2. Seguindo o determinando pelo artigo 18, inciso III, § 4º da Resolução CONAMA 237/1997, em 31 de maio de 2010 a Chesf envia ao Ibama uma solicitação para uma segunda Renovação da Licença de Operação 147/2001.
3. Nas tratativas para uma eventual renovação da licença supracitada, este Instituto realizou, no 1º semestre de 2011, vistoria técnica à área da UHE Xingó, bem como reuniões com a Chesf ao longo do ano, para avaliação do cumprimento das condicionantes e levantamento das principais questões ambientais pertinentes à operação da hidrelétrica.
4. Dada a complexidade do licenciamento em questão, é necessário a definição de um novo conjunto de programas ambientais, por meio dos quais realizar-se-á a gestão dos impactos ambientais relativos à operação do referido empreendimento.
5. A Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas entendeu adequado a discussão destes programas de forma conjunta para todo o complexo de hidrelétricas do Rio São Francisco; de Sobradinho a Xingó, o que permitirá maior integração das ações ambientais de cada empreendimento. O planejamento definido para esta demanda prevê a conclusão das avaliações no mês de julho deste ano.
6. Não obstante, ainda no mês de abril de 2012, o Ibama definirá encaminhamentos intermediários, com a definição de medidas prévias que a Chesf deverá adotar com vistas a obter a renovação da licença.
7. Diante do exposto, solicito 60 (sessenta) dias para resposta conclusiva ao Ofício nº 016/2012 – GSCN/PRM/AL no que diz respeito ao cumprimento das condicionantes.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura em Energias

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 75/2012/COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de março de 2012.

Ao Senhor

PAULO ROBERTO MENDES BELCHIOR
Departamento de Meio Ambiente
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongüi
50761-901 – Recife – PE - Tel: (81) 3229-2212/2413

Assunto: **Encaminhamento de pareceres técnicos.**

Prezado Senhor,

1. Em atenção aos processos de renovação das licenças de operação das Usinas Hidrelétricas Sobradinho, Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, encaminho a seguinte relação de documentos:

- Parecer Nº 98/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Analisa o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da UHE Sobradinho.
- Parecer Nº 99/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Analisa o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da UHE Itaparica.
- Parecer Nº 100/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Analisa o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação das UHEs do Complexo Paulo Afonso.
- Parecer Nº 101/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA – Analisa o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da UHE Xingó.

2. Informo que neste momento a equipe técnica envolvida na análise do pedido de renovação das licenças supracitadas está elaborando um documento com as diretrizes para a criação de um Projeto Básico Ambiental para cada empreendimento.

3. Este novo documento será elaborado considerando as ações e programas ambientais já desenvolvidos pela Chesf e as propostas contidas nos pareceres apresentados.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

EM BRANCO

EM BRANCO



MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Arapiraca

PRM-API-AL 983/2012

ENV. 276/2012

AV. Deputada Ceci Cunha, 555 – Alto do Cruzeiro – CEP: 57. 314-105 – Arapiraca/AL
Fone: (82) 3529-9500

Fls.: <u>2036</u>
Proc.: <u>2018-88</u>
Rubr.: _____

Ofício nº 158/2012/PRM/ API/AL

Arapiraca(AL), 09 de abril de 2012.

A Senhora
Diretora de Licenciamento Ambiental
Gisela Damm Forattini
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis-IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
CEP: 70818-900, Brasília/DF


Ref. Ao ICP 1.11.000.000183/2004-66

Assunto: Consulta ao Processo de Licenciamento Ambiental UHE Xingó.

Senhora Diretora,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem solicitar que os analistas ambientais, servidores da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, possam consultar o processo de licença ambiental UHE Xingó, tendo em vista a instrução do procedimento em epígrafe.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.


SAMIR CABUS NACHEFF JÚNIOR
Procurador da República

*À COMID,
p/ ciência
em 18.04.2012.
Victor*

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 171.544-3

MMA - IBAMA

Documento:

02001.020905/2012-63

Data: 16/04/12

AO ANUENIO MARCELO FONSECA,
PARA PROVIDÊNCIAS E ADEQUAMENTO
NO PROCESSO.

EM 21.04.12


Rafael Isidoro D. da Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILICIBAMA
Substituto

Fls:	2037
Proc.:	2018-88
Rubr.:	

MMA - IBAMA
Documento:
02001.016194/2012-22

Data: 18/04/12



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) – Trecho 2, Edifício Sede, Bloco B, térreo - 70.818-900 – Brasília/ DF
Tel. (61) 3316-1005/1301 Fax: (61) 3316-1006 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 344 /2012/DILIC - Ibama

Brasília, 18 de abril de 2012.

À Sua Senhoria o Senhor
Mario José Gisi
Procurador da República
Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão em Meio Ambiente
Ministério Público Federal – Procuradoria Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C - Brasília / DF - CEP 70050-900 - PABX: (61) 3105-5100

Assunto: **Ofício nº 158/2012/PRM/API/AL – ICP nº 1.11.000.000183/2004-66**

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício em referência supra (cópia anexa), venho informar que o processo nº 40650.002018/88-11 está à inteira disposição dos analistas da 4ª CCR dessa Procuradoria, para consulta e cópia, junto à nossa Coordenação de Hidrelétricas (COHID/CGENE/DILIC/Ibama-Sede).

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.: 2038
Proc.: 2018-88
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020430/2012-13

Data: 20/04/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Memo nº 68 /2012-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de abril de 2012

Ao: Coordenador Geral de Fiscalização Ambiental

Assunto: UHE Xingó

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 22/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador Geral,

1. Ao cumprimentá-lo, informamos que está anexado a este documento a Nota Técnica Nº 22/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que tratou do atendimento ao Despacho Nº 03-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e que tratou, por sua sorte, de descumprimento de condicionante ambiental da Licença de Operação Nº 147/2001 (Usina Hidrelétrica Xingó).
2. Assim, solicitamos, com base nas normas internas de apuração e responsabilização de danos ambiental e descumprimento da legislação ambiental aplicável ao tema, o encaminhamento frente às competências da Diretoria de Proteção Ambiental.
3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Coordenação de Energia Hidrelétrica, no ramal 1595.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

Recife, 20 de abril de 2012

Ilmº. Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
SCEN -Setor de Clubes Esportivos Norte -Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA.
70.818-900 - Brasília - DF

Fls. <u>2039</u>
Fólc. <u>2018-88</u>
Rubr.:

Assunto: Renovação da Licença de Operação nº. 147/2001 - UHE Xingó

Referência: Parecer nº. 101/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezado Senhor,

Em atenção às recomendações e encaminhamentos exarados pelo Parecer nº. 101/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos a V.Sra. a Especificação Técnica ET-DEMG nº. 08/2012, relativa aos serviços do Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Xingó e Baixo São Francisco, que atenderá aos itens 14, 17, 19, 22 e 32, como demonstrado a seguir:

Item 14: a ET-DEMG nº. 08/2012 apresenta o subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água;

Item 17: o subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água contempla também o monitoramento de resíduos de agrotóxicos (incluindo a área citada no item 15), de óleos e graxas, de fontes de poluição e da qualidade da água nas principais captações no reservatório;

Item 19: a ET-DEMG nº. 04/2012 detalha como o subprograma de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água dará continuidade ao monitoramento das macrófitas aquáticas, incluindo a proposição de medidas de manejo e controle ambiental para prados de macrófitas em desequilíbrio ambiental, como indicado no item 20 do citado Parecer;

Item 22: a ET-DEMG nº. 08/2012 apresenta o subprograma de Monitoramento e Avaliação da Introdução da Cunha Salina;

Item 32: a ET-DEMG nº. 08/2012 apresenta os subprogramas de Monitoramento da Ictiofauna e Biologia Pesqueira, de Monitoramento do Ictioplâncton e Formas Jovens e de Monitoramento da Carcinofauna.

Adicionalmente, informamos que, além do monitoramento voltado às fontes de poluição de que trata o item 17, a Chesf executará os serviços de Diagnóstico e Mapeamento das Fontes de Poluição das Águas Doces Superficiais no Entorno dos Reservatórios de Itaparica, do Complexo Paulo Afonso e Xingó, que identificará as principais fontes de poluição, informando sua localização, tipologia, porté e potencial poluidor. A realização deste serviço terá duração prevista de 360 dias, como detalha a Especificação Técnica ET-DEMG nº. 03/2012-R2 em anexo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Elvídio Landim do R. Lima
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

De ordem: *à ordem* Em: 25/04/12

Para:

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Às Senhoras M. Jucá,
PARA INSTALAR AGRUPADO DA
EADIRA.

Em 20.04.12



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto



Fis.:	1040
Proc.:	2018-88
Rubr.:	

Chesf-DEMG- 062/2012

Recife, 08 de Maio de 2012

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

MMA - IBAMA
Documento:
02001.023675/2012-94
Data: 11/05/2012

Assunto: Envio de Relatório

Referência: LO nº 147/2001 – UHE Xingo

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para vosso conhecimento, o **Relatório Triannual do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** (Tomo I e II - meio físico e meio digital), referente ao Reservatório da UHE Xingó e à região do Baixo São Francisco.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Elvídio Landim do Rego Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração-DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

De ordem: *Simone* Em: 14/05/12
Para: *Henrique Jucá*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AO ANALISTA RENATO CÉSAR
SOUZA, PARA CONVICIMENTO.

em 16.5.12



Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente

Renato César
Em 16/05/2012.

Renato César de Souza:
Analista Ambiental - IBAMA
Matricula - 1.743.261

Fis.: 2071
Proc.: 2013-88
Rubr.:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Despacho COHID nº /2012

ASSUNTO: Documentação Extemporânea

Ao Ponto Focal do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Xingó

Encaminho a correspondência C.PRES. 001/2010 para sere anexada aos autos do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Xingó:

Brasília, 02 de maio de 2012.

Marcelo Fonseca
Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
COHD/CGENE/DILIC/11

EM BRANCO
EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.007739/2010-48 **Origem:** CÂMARA SETORIAL DE SERGIPE/AL

Data: 10/06/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: C. PRES. 001/2010

Flo.:	2042
Proc.:	2018-88
Rubr.:	

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: REQUER A NÃO APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 147/2010, TENDO COMO BASE O PROCESSO LEGAL DE DENÚNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL DE Nº 02003.000442/2007 IBAMA/MMA/GEREX/AL, MOVIDO CONTRA A COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF POR ESSA INSTITUIÇÃO.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 10/06/2010 12:01

Observação: DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Benita Maria Monteiro M. Rocha
Chefe de Gabinete

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

A CGENE/COHID
para conhecimento e
providências.

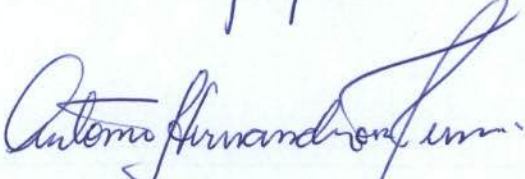
29.06.10


Edilson Carvalho Siqueira
Diretora de Licenciamento Ambiental
Assessor

À Senhor Marcos Fernando de Assis,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

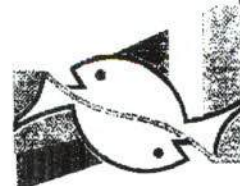
Em 02/08/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.: 2073
Proc.: 2018-88
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.007739/2010-48
Data: 10/06/10



**Câmara
Setorial**
de Aqüicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

C. PRES. 001/2010

Penedo, 09 de junho de 2010

Dr. Abelardo Bayma Azevedo
M.D. Presidente do IBAMA
Brasília, DF

Fax: 61-3316-1025

Senhor Presidente

Tomamos conhecimento através do jornal Gazeta de Alagoas de 03/06/2010, do pedido de renovação da Licença de Operação – LO nº 147/2001 de 17/07/2001 referente à Usina Hidrelétrica de Xingó, localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Alagoas e Sergipe e, exercendo o direito de contestação de cidadão, e de representante da Classe dos Piscicultores da região do Baixo São Francisco, vimos pelo presente apresentar as considerações sobre o requerimento solicitado.

Reafirmamos nossa denúncia de impacto ambiental causado pela CHESF encaminhado ao IBAMA Alagoas em 14.03.2007 através de carta C.PRES. 004/2007, na qual destacamos os prejuízos sofridos pelos piscicultores que produziam peixes no Lago de Xingó em 2007 devido à abertura das comportas pela CHESF causando mortandade generalizada de tilápias cultivadas em tanques-redes em um total de **297,1 toneladas em Alagoas** e de **148,8 toneladas em Paulo Afonso**, na Bahia, sem que as causas do evento e as responsabilidades do ocorrido tenham sido identificadas para nós até o momento.

Gostaríamos ainda de destacar abaixo, os pareceres do Analista Ambiental do IBAMA/Sede, Dr. Rodrigo Vasconcelos Koblitz, Matrícula 2449847, emitidos no seu documento intitulado "Informação Técnica nº 50/2007 – COLIC/GCLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 04 de outubro de 2007, sobre o referido processo.

"No caso de algum evento extraordinário, utiliza-se a condicionante 1.6 da Renovação da Licença de Operação 147/2001 emitida em 18.08.2006. 1.6 - Perante o IBAMA, a **Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF é a única responsável pela implantação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento**"

Destaca ainda que o monitoramento ambiental deva ser realizado enquanto existir a Usina e que essa obrigatoriedade se dá porque um empreendimento hidrelétrico possui como característica ser o principal usuário do rio e que provoca a principal mudança, transformando um ambiente lótico em um ambiente lêntico, alterando a qualidade e a biota aquática e conseqüentemente todo o aproveitamento que os outros usuários fazem daquele corpo de água.

À título de conclusão o analista concorda com a sugestão da Superintendência do IBAMA em Alagoas, que propôs a constituição de um grupo multidisciplinar para resolver o problema, acrescentando que os



EM BRANCO
EM BRANCO

Fis.: 2044
Proc.: 2018-88
Rubr.:



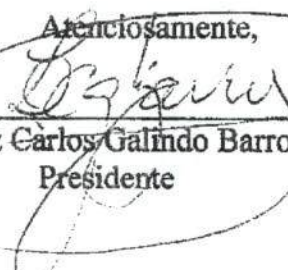
**Câmara
Setorial**
de Aquicultura do
Baixo São Francisco
Sergipe / Alagoas - Brasil

órgãos estaduais, que licenciam as atividades de tanque-rede devam necessariamente ser inclusas no processo.

Com base no exposto, vimos pelo presente, requerer de V.Sa. a não aprovação da presente Concessão de Operação, tendo como base legal o processo de denúncia de impacto ambiental de nº 02003.000442/2007 IBAMA/MMA/GEREX/AL movido contra a CHESF por esta instituição, até que as causas e as responsabilidades sejam apuradas e os piscicultores ressarcidos dos seus prejuízos.

Certos de contarmos com o apoio a este requerimento que objetiva a reparação de injustiças cometidas ao setor produtivo de peixes local, composto principalmente de pequenos piscicultores que ainda se encontram em dificuldades financeiras como consequência desse evento vinculado à enchente de 2007 no rio São Francisco, despêdimos-nos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Galindo Barros
Presidente

Para contatos:

Fone: 82-3551-3333;

Fax: 82-3551-2727

Celular: 82-9327-5440

E-mail: luizcarlosgalindo@hotmail.com

C. Cópias para:

Dr. Pedro Alberto Bignelli – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA –

Fone: 61-3316-1282, Fax: 61-3225-0564

Dr. Antônio Thomaz Machado – Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do São

Francisco – Fone: 31-3248-9818

Dra. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary - Procuradora Federal no Estado de Alagoas –

Fax: 82-2121-1424





Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text in the middle right section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



Fl	2045
F	2018-88
Rubr:	

MMA - IBAMA
Documento:
02001.022569/2012-93
Data: 15/05/12

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CGFIS

MEMO Nº 120 /2012 -CGFIS/DIPRO/IBAMA

Brasília, 15 de maio de 2012

À: CGENE/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 676179-D contra a Empresa **Cia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

Senhor Coordenador Geral,

1. Conforme solicitado por meio do Memorando Nº 68/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA, informo que a Empresa **Cia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**, CNPJ: 33.541.368/0001-16, foi autuada por “Deixar de atender as condicionantes 2.12, 2.15 e 2.18 da Licença de Operação Nº 147/2001, referente à usina hidrelétrica de Xingó, Baixo Rio São Francisco, conforme Nota Técnica Nº 22/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA”.

2. Segue, em anexo, cópia do **Auto de Infração Nº 676179-D**


Atenciosamente,


RODRIGO DUTRA DA SILVA
COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO
CGFIS/DIPRO/IBAMA

As Cópias do auto de

Infração são

para registro.


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

EM BRANCO
EM BRANCO

4



Ministério do Meio Ambiente - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO

676179

SÉRIE D

AUTO DE INFRAÇÃO

MULTA

ADVERTÊNCIA

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO LICENCIAMENTO - CAATINGA	02. CPF/CNPJ 33.541.368/0001-16
03. NOME DO AUTUADO CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	
04. FILIAÇÃO -	

05. NATURALIDADE -	06. C. IDENT. / TÍTULO ELEITOR / C. PROFISS. -	07. EST. CIVIL -
-----------------------	---	---------------------

08. ENDEREÇO RUA DELMIRO GOUVEIA 333			
09. BAIRRO OU DISTRITO BONGI	10. MUNICÍPIO (CIDADE) REATE	11. UF PE	12. CEP 50761-901

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Deixar de atender as condições 2.12, 2.15 e 2.18 da
Licença de Operação nº 147/2001 referente à UHE XINGÓ, no
baixo Rio SÃO FRANCISCO, conforme NOTA TÉCNICA 22/12-COTID/CGNE/
DILIC/IBAMA.
COORD. GEOG. DE REFERÊNCIA: 9° 37' 20.93" S / 37° 47' 39" W (SAD 69)

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O											
14. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	15. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	16. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO
60	-	70	-	3º	II	66	II				

DA / DO
Lei federal 9.605/98 Decreto federal 6.514/98

065
O INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR OU APRESENTAR A DEFESA AO IBAMA.
AO PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 30%. JÁ AO REALIZADO APÓS ESSA DATA, SERÁ APLICADA A MULTA DE 10%, SE O ATRASO FOR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E 20%
SE O ATRASO FOR SUPERIOR A 30 DIAS. ALÉM DISSO, SERÁ APLICADO JUROS EQUIVALENTE A SELIC.
EM CASO DE MÉRITO DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM OPORER DEFESA, ESTE INCORRERÁ EM MORA, DEVENDO O DÉBITO SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E O SEU NOME
INCLUIDO NO CADASTRO DE INADIMPLENTE - CADIN.

17. CÓDIGO DA UNIDADE / CONVÊNIO 141201	18. CÓDIGO DA MULTA 609906	19. VALOR R\$ 2.500.000,00	
20. HORA DA AUTUAÇÃO 15:12	21. LOCAL DA INFRAÇÃO UHE XINGÓ	22. MUNICÍPIO PIRANHAS	23. UF AL
24. DATA DA AUTUAÇÃO 10/05/2012	25. DATA DE VENCIMENTO 30/05/2012	26. MATRÍCULA DO AUTUANTE 1583170	

27. ASSINATURA DO AUTUADO: **ENVIADO POR AR**

28. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE:
Antônio Fernandes Torres Junior
Antônio Fernandes Torres Junior
Analista Ambiental Mat. 158.317-0

EM BRANCO
EM BRANCO



Chesf-DEMG-065/2012

Recife, 16 de maio de 2012.

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGNE/DILIC/IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte- Trecho 2- Sede do Ibama
CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Licenciamento Ambiental de UHE Xingó
(Processo nº 40650.002018/1998-11)

Referência: Licença de Operação RLO nº 147/2001

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Parecer nº 101/201 do Ibama, datado de 29 de março de 2012, que trata da Renovação de Licença de Operação da UHE Xingó, encaminhamos a V.Sa. o Relatório Final do Salvamento Arqueológico de Xingó, anexo.

Registramos que estes estudos foram iniciados em 1988 por meio de convênio com a Universidade Federal de Sergipe, UFS.

Este Relatório Final do SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO DE XINGÓ, emitido pela Universidade Federal de Sergipe, UFS, em 1998, faz referência a finalização dos estudos do Projeto Arqueológico de Xingó, PAX, registra suas etapas, inventário de todos os sítios arqueológicos achados naquela ocasião.

Numa parceria que envolveu a Petrobrás, a Chesf e a Universidade Federal de Sergipe, UFS, foi construído o Museu de Arqueologia de Xingó, MAX, folder anexo, para a guarda do acervo que se constitui uma referência dessa área temática no Brasil.

Sendo o que tínhamos no momento, permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elvídio Landim do Rêgo Lima
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG
E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

MMA - IBAMA

Documento:

02001.023820/2012-37

Data:

18/05/2012

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: *21/05/12*
Para: *Henrique Julia*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Chesi-DIME-002/2011

Assunto: (re)nomeamento Ambiental do MRE Xingó
Processo nº 40020 (023218/1908-11)
Referência: licença de Operação (Lic-042/2007)

Em atenção ao ofício nº 101/2011 do Ilama, datado de 05/05/11, no qual se solicita a alteração do nome do MRE Xingó para MRE Xingó Ambiental, em virtude da implantação de uma Unidade de Tratamento de Efluentes (UTE) no local, a fim de atender às exigências da legislação ambiental em vigor.

Conforme consta no ofício nº 101/2011, o MRE Xingó encontra-se atualmente licenciado para a exploração de mineração, atividade que não é compatível com a implantação de uma UTE no local.

Diante disso, é necessário a alteração do nome do MRE Xingó para MRE Xingó Ambiental, a fim de adequar o nome da unidade à sua atividade principal, que passa a ser o tratamento de efluentes.

Assim, requer-se a alteração do nome do MRE Xingó para MRE Xingó Ambiental, a fim de adequar o nome da unidade à sua atividade principal, que passa a ser o tratamento de efluentes.

Divisão de Meio Ambiente de Serviço - DIME
Evidência de Assinatura de Simone Araújo de Souza



Chesf-DEMG- 067/2011



MMA - IBAMA
Documento:
02001.025820/2012-71

Data 24.05.12

Recife, 22 de Maio de 2012

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Relatório

Referência: LO nº 147/2001 – UHE Xingó

Ofício 075/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer nº101/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao cumprimento das recomendações do parecer em referência, encaminhamos em anexo, para vossa análise, o **PROGRAMA DE REPOVOAMENTO DA ICTIOFAUNA DO RIO SÃO FRANCISCO**, referente à **UHE Xingó e região do Baixo Rio São Francisco**, para atendimento especificamente dos itens sobre o peixamento, a saber:

Item 27: “*Enviar ao IBAMA, em até 60 dias, proposta de peixamento na jusante da UHE Xingó, com no mínimo, os seguintes indicadores: a) espécies utilizadas; b) áreas de soltura e; c) monitoramento das espécies introduzidas.*”

Item 28: “*O peixamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros quantitativos:*

De ordem: *la Celina* Em: 25/05/12
Para: *Henrique Feita*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

a) Primeiro biênio: Piau ferreirinha = 12.000 indivíduos; Piau verdadeiro = 1.200; Curimatã pacu = 120.000 indivíduos; e Surubim = 6.000 indivíduos;

b) Segundo biênio: Piau ferreirinha = 36.000 indivíduos; Piau verdadeiro = 3.600 indivíduos; Curimatã pacu 360.000 indivíduos e Surubim = 18.000 indivíduos.”

Item 29: “Informar, em até 60 dias, o cronograma das ações de peixamento na jusante da UHE Xingó (Baixo São Francisco)”

Aguardamos aprovação do documento encaminhado para dar início ao programa, como solicitado no item seguinte do referido parecer:

Item 30: Iniciar, em até 180 dias, o peixamento na jusante da UHE Xingó (Baixo São Francisco), seguindo os indicadores e o cronograma aprovado pelo Ibama.”

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Elvídio Landim do Rego Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 2049
Proc.: 2018-38
Rubr:



Diretoria de Operação - DO

Gerência Regional de Operação de Paulo Afonso - GRP

**PROGRAMA DE REPOVOAMENTO DA ICTIOFAUNA
DO RIO SÃO FRANCISCO**

UHE Xingó e região do Baixo rio São Francisco

Estação de Piscicultura de Paulo Afonso - EPPA

Paulo Afonso

Maio/2012

EM BRANCO

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Espécies trabalhadas.....	4
2.1. <i>Pseudoplatystoma corruscans</i> (Surubim).....	4
2.2. <i>Prochilodus argenteus</i> (Curimatã pacu).....	4
2.3. <i>Leporinus taeniatus</i> (Piau ferreirinha).....	5
2.4. <i>Leporinus obtusidens</i> (Piau verdadeiro).....	5
3. Locais de soltura	5
3.1. Foz do rio Capiá, distrito de Entremontes, Piranhas/AL.....	5
3.2. Foz do rio Ipanema, Município de Belo Montes/AL.....	6
3.3 Foz do rio Traipu, Município de Traipu/AL.....	6
4. Programa de monitoramento limnológico e da ictiofauna.....	7
4.1 Monitoramento da Ictiofauna e Biologia Pesqueira.....	7
4.2 Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira na Região do Baixo rio São Francisco.....	7
5. Cronograma de Peixamento	8

EM BRANCO

EM BRANCO

1. Apresentação

Cumprindo a Portaria nº 46 de 27/01/71, emitida pela antiga Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, a Estação de Piscicultura de Paulo Afonso – EPPA, entrou em operação em 01/01/73. Suas atividades passaram a ser desenvolvidas dentro da missão de produzir alevinos para manutenção, reposição e ampliação dos estoques de peixes das represas da CHESF, situadas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, desenvolvendo pesquisas e tecnologias adequadas às espécies nativas, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da região. A EPPA ocupa uma área total de 89.400m², destas, 36.800m² de área inundada. Na área restante é mantida uma cobertura vegetal, composta por árvores frutíferas e árvores nativas da região.

A área inundada é formada por:

- a) 15 viveiros de terra escavados (de 1000 a 4000m²);
- b) 42 tanques de alvenaria (de 50 a 144m²);
- c) 20 tanques para cultivo de peixes ornamentais: área individual de 2,4m².

As edificações são compostas por: Prédio principal com área de 354m², composto por um laboratório, três escritórios, sanitários masculinos e femininos, um mini auditório, copa cozinha, sala de reunião, museu ictiológico. Uma sala de armazenamento de redes e outros apetrechos de pesca, área de 24m², situado a parte do prédio principal; u a recepção e guarita. O prédio destinado ao laboratório de desenvolvimento de piscicultura tem um pavimento térreo, com área de 561.46m². O projeto corresponde a um prédio dividido nos seguintes setores:

- a) Setor 01 (tanques de acasalamento): Área externa coberta com área de 160,00m², composta de 04 tanques de concreto com Ø de 4,00m x 1,00m de altura + fundo cônico com 0,50m de altura, constituindo um volume de aproximadamente 16.000 litros de água;
- b) Setor 02 (tanque de gerenciamento das águas): Área externa coberta com área de 250,00m², junto com os tanques de acasalamento, composta com um tanque de 2,00 x 2,00m x 1,40m de altura com canalização e registros de fechamento/abertura para recebimento da água vindo da adutora e para distribuição dos ovos fertilizados nos tanques de acasalamento até as incubadoras; e mantenedora do fluxo de água corrente para as mesmas;
- c) Setor 03 (incubadoras): Área interna da edificação com área de 155,20m², destinada para as incubadoras de fibra de vidro;

EM BRANCO

EM BRANCO

- d) Setor 04 (calhas de fibra de vidro p/atividades diversas): Área interna da edificação com área de 155,20m², com 16 calhas (3,50 x 0,60 x 0,50m/cada) de aproximadamente 1.050 litros de água para criação de alevinos ou outras atividades, com 138,00m² no total de área destinada a esta função;
- e) Setor 05 (sala de alimentos): Área interna isolada com área de 30,45m², destinada à eclosão dos ovos, primeira alimentação, com 24 incubadoras;
- f) Setor 06 (depósito geral/depósito controlado): Área interna de 30,45m² para finalidades diversas.

2. Espécies trabalhadas

2.1. *Pseudoplatystoma corruscans* (Surubim)

É o maior e o mais valioso peixe da bacia do São Francisco, Vive nas bacias dos rios São Francisco, Paraná, Paraguai e Uruguai , onde é encontrado no fundo do rios e remansos. O surubim tem o corpo desprovido de escamas e coberto por pele grossa; possui 3 pares de barbilhões (bigodes) e primeiro raio das nadadeiras dorsal e peitoral transformados num longo e afiado espinho. Sua cabeça é achatada dorso-ventralmente, a boca é grande e a mandíbula mais curta que a maxila. Tem o corpo arredondado com as laterais apresentando manchas negras circulares de tamanho variáveis e as nadadeiras dorsal e caudal com manchas pequenas. Pode atingir mais de 100kg de peso corporal. Reprodução: é peixe migrador (de piracema), de desova total, e não apresenta cuidado parental. O período de desova normalmente vai de novembro a fevereiro (período chuvoso). Inicia sua fase reprodutiva quando atinge 80 cm de comprimento total. Alimenta-se principalmente de peixes (piscívoros).

2.2. *Prochilodus argenteus* (Curimatã pacu)

Espécie endêmica da bacia do São Francisco. Possui lábios espessos e protatéis, onde estão inseridos muitos denticulos. Nadadeira dorsal com espinho proeminente, Seu corpo é coberto com escamas prateadas; sua linha lateral tem de 45 a 47 escamas e 10 a 11 escamas entre alinha lateral e a nadadeira dorsal. É o principal peixe (em biomassa) na pesca artesanal do São Francisco. Tamanho: pode alcançar peso corporal acima de 15kg. É a maior espécie dentre as curimatãs. Reprodução: peixe de piracema reproduzindo-se principalmente no período mais intenso das chuvas. Durante o período de reprodução, formam-se enormes cardumes e os machos emitem sons (roncos). Não apresenta cuidado parental. Alimentação: peixe iliofago (detritívoros).

EM BRANCO

EM BRANCO

2.3. *Leporinus taeniatus* (Piau ferreirinha)

Leporinus taeniatus é uma espécie endêmica do rio São Francisco. As fêmeas são maiores do que os machos indicando dimorfismo sexual como ocorre nos peixes migradores. Seu pico de reprodução ocorre de dezembro a fevereiro. Mas em outros meses do ano podem ser encontrados exemplares preparados sexualmente para desova. Sua primeira maturação ocorre no primeiro ano de vida. Ocorre em riachos e trechos livres do rios. Apresentam hábito alimentar detritívoro.

2.4. *Leporinus obtusidens* (Piau verdadeiro)

Ocorre nas bacias dos rios São Francisco e do Paraná. O termo leporinus foi dado em razão do aspecto de seus dentes (do tipo incisiforme), semelhantes aos de coelho. Peixe importante nas pescas artesanal e esportiva. O corpo é alongado, coberto por escamas prateadas; nadadeiras peitorais ventrais e anais, amareladas. Focinho um tanto proeminente e boca sub-inferior, corpo com faixas transversais e 3 máculas no flanco, essas geralmente muito apagadas ou mesmo ausentes, principalmente em indivíduos maiores. Pode atingir porte acima de 8 kg de peso corporal, sendo o peixe de maior tamanho dentre as espécies de piaus da bacia do São Francisco. Reprodução: é peixe de piracema, reproduzindo-se principalmente de novembro a fevereiro. Os machos emitem sons (roncos) no período reprodutivo. Os ovos são livres de coloração cinza ou parda e com diâmetro de 1,2mm. As fêmeas, dependendo do seu tamanho podem produzir em cada desova de 300 mil a 1,5 milhões de ovos. Alimentação: onívoros, alimentando-se de frutos, caramujos, grãos e ramos vegetais.

3. Locais de soltura

Para repovoamento deste trecho lótico do rio, foram escolhidos os seguintes locais de soltura, próximos a desembocadura de rios (Figura 1):

3.1. Foz do rio Capiá, distrito de Entremontes, Piranhas/AL.

O município de Piranhas fica localizado a aproximadamente 80km da Estação de Piscicultura de Paulo Afonso – EPPA. O distrito de Entremontes, pertencente a este município, fica localizado a jusante da cidade de Piranhas, aproximadamente 22km de estrada de terra. Próximo à foz, as suas margens são cercadas por pedra, o leito é arenoso, com a presença de grandes pedras ao longo de seu curso. Há uma fauna abundante de peixes, notadamente pequenos ciclídeos, caris e piabas. Por ser quase corredeira, não há vegetação

EM BRANCO

EM BRANCO

em seu leito. Este ponto dista, aproximadamente, 1 km da sua foz no rio São Francisco, onde há vegetação abundante nestas margens e a formação de pequenos pontais.

- Entremontes –*Coordenadas geográficas: 9°40'33.68"S; 37°39'35.56"O*

3.2. Foz do rio Ipanema, Município de Belo Montes/AL

O município de Belo Montes fica localizado a aproximadamente 80 Km da foz do rio São Francisco, em linha reta. Este ponto foi selecionado em função da existência deste afluente e do acesso ao rio.

- Belo Monte –*Coordenadas geográficas: 9°49'39.61"S; 37°16'53.47"O*

3.3 Foz do rio Traipu, Município de Traipu/AL

O município de Traipu fica localizado a aproximadamente 57 Km da foz do rio São Francisco, em linha reta. Este ponto foi selecionado em função da existência deste afluente e do acesso ao rio.

- Traipu –*Coordenadas geográficas: 9°58'18.77"S; 36°59'59.32"O*



Figura 1: Locais de soltura na região do Baixo São Francisco. Fonte: Imagem Google Earth.

EM BRANCO

EM BRANCO

4. Programa de monitoramento limnológico e da ictiofauna.

O monitoramento da efetividade dos repovoamentos será realizado com a compilação e cruzamento das informações oriundas de diferentes programas ambientais, que se complementarão.

4.1 Monitoramento da Ictiofauna e Biologia Pesqueira

Componente do Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos do Reservatório de Xingó e Baixo São Francisco, o subprograma de Monitoramento da Ictiofauna e Biologia Pesqueira terá entre seus objetivos o monitoramento da composição específica e estrutura populacional da ictiofauna, analisar o comportamento alimentar e reprodutivo destas espécies e o modo como as formas jovens (ovos, larvas e juvenis) se dispersam pelo reservatório, com maior atenção às espécies trabalhadas, consideradas de interesse especial (surubim, curimatã pacu e piau verdadeiro). Com isso, será possível ainda localizar e caracterizar outras áreas para repovoamento ou soltura, e incluí-las como áreas de soltura deste Programa de Repovoamento.

Para subsidiar o Programa de Repovoamento, o monitoramento da ictiofauna seguirá metodologia própria, que contempla o uso de diferentes artes de pesca em amostragens bimestrais, as quais sempre priorizarão o levantamento da ictiofauna dos locais de soltura. Assim, a composição da ictiofauna local será analisada antes e após os repovoamentos.

A partir da espécie, quantitativo e tamanho dos peixes soltos, será possível avaliar os efeitos dos repovoamentos na dinâmica estrutural das populações ictiológicas locais, podendo ainda refletir alterações ao longo de todo o reservatório, por onde se estende o monitoramento da ictiofauna.

4.2 Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira no Baixo São Francisco

A efetividade do Programa de Repovoamento será também avaliada em função da produção pesqueira no Baixo São Francisco. Para isso, será realizado o acompanhamento e registro sistemático dos desembarques pesqueiros nos principais pontos de desembarque e junto às colônias de pescadores, apurando-se as espécies, quantitativos e tamanho dos peixes capturados pela pesca artesanal (Figura 2).

EM BRANCO

EM BRANCO



Figura 2. Inter-relação dos programas ambientais.

Com a análise crítica dos resultados desses dois programas, pretende-se avaliar a dinâmica das espécies trabalhadas e a tendência evolutiva da população: se crescente, decrescente ou estabilizada.

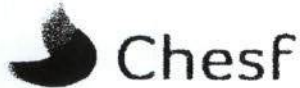
5. Cronograma de Peixamento

Período	Piau ferreirinha (<i>L. taeniatus</i>)	Piau verdadeiro (<i>L. obtusidens</i>)	Curimatã pacu (<i>P. argenteus</i>)	Surubim (<i>P. corruscans</i>)
BIÊNIO 2012/2013	1º trim.		600	36.000
	2º trim.	6.000		24.000
	3º trim.			
	4º trim.			
	5º trim.		600	36.000
	6º trim.	6.000		24.000
	7º trim.			
	8º trim.			
	TOTAL	12.000	1.200	120.000
BIÊNIO 2014/2015	1º trim.		1.800	144.000
	2º trim.	13.500		36.000
	3º trim.	4.500		
	4º trim.			
	5º trim.		1.800	144.000
	6º trim.	13.500		36.000
	7º trim.	4.500		
	8º trim.			
	TOTAL	36.000	3.600	360.000

EM BRANCO

EM BRANCO

Data: 24/05/2012



Chesf-DEMG-079/2012

Recife, 24 de maio de 2012

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02

Edif. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900



Assunto: Licenciamento das Usinas do São Francisco

Referência: LO 406/2004; LO 509/2005 e LO 147/2001

Prezado Senhor,

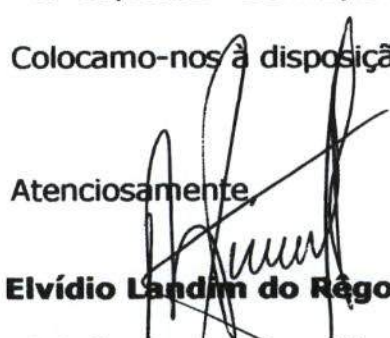
Recebemos infrações acerca do não atendimento a algumas condicionantes das Usinas do São Francisco. Contudo, as mesmas se referem a algumas Notas Técnicas que não vieram em anexo.

Assim, gostaríamos de solicitar o envio o mais breve, se possível pelo e-mail abaixo, das seguintes notas técnicas:

- UHE Xingó (auto de Infração 676179): Nota Técnica nº 22/2012 - COHID/CEGNE/DILI/IBAMA
- UHE Sobradinho (auto de Infração 676180): Nota Técnica nº 19/2012 - COHID/CEGNE/DILI/IBAMA;
- UHE Complexo de Paulo Afonso (auto de Infração 676181): Nota Técnica nº 21/2012 - COHID/CEGNE/DILI/IBAMA

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Elvídio Landim do Rêgo Lima

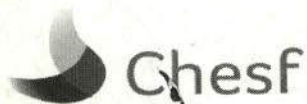
Ricardo J. Jucá Pimentel
Coordenador do Escritório de
Brasília - CBR

Divisão de Meio ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



Chesf-DEMG- 069/2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025818/2012-01
Data: 24/05/12

Recife, 22 de Maio de 2012

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edif. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900



Assunto: Envio de Mapeamento de Fontes de Poluição

Referência: LO nº 147/2001 – UHE Xingó

Ofício 075/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer nº101/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao cumprimento das recomendações do parecer em referência, para atendimento especificamente do item 2, a saber: *“Apresentar, em até 60 dias, um estudo contendo o mapeamento georreferenciado das fontes de poluição nos reservatórios. Os dados vetoriais (base cartográfica e dados temáticos) deverão ser encaminhados em formato ESRI Shapefile.”*

Diante do solicitado, encaminhamos em anexo, para vossa análise, o **MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DAS FONTES DE POLUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE XINGÓ (mapa impresso e DVD)**. O mapeamento foi feito a partir do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco - Reservatório de Xingó e BSF, realizado entre 2007 e 2010, tomando por definição as seguintes condições:

- As estações XIN 01, XIN 02, XIN 06 e XIN 07 foram utilizadas para avaliar a contribuição das ocupações populacionais como fontes de poluição do reservatório;
- As estações XI CA 01, XI CA 02, XI CA 03, XI CA 04, BSF 03, BSF 05, BSF 06, BSF 09, BSF 10, BSF 11, BSF 12, BSF 13, BSF 14 e BSF 15 foram utilizadas para

De ordem: *la Astival* Em: *28/05/02*
Para: *Marcelo Faria*

Simone
Secretária CGENE/DILIC

monitorar a qualidade da água nas principais captações para abastecimento humano e/ou agrícola;

- As estações XI PI 01, XI PI 02, XI PI 03, XI PI 04, XI PI 05, XI PI 06, XI PI 07, BSF 03 e BSF 04 foram utilizadas para avaliar a influência dos empreendimentos de aquicultura na qualidade da água;
- As estações XI IA 01 e XI IA 02 foram utilizadas para avaliar a contribuição de lançamentos de efluentes domésticos e industriais na qualidade da água;
- As estações AGRO 01 (= BSF 02), AGRO 02 (= BSF 03), AGRO 03 (= BSF 07), AGRO 04 (= BSF 09), AGRO 05 (= BSF 13) e AGRO 06 (= BSF 15) foram utilizadas para análises da presença de resíduos de agrotóxicos na água e no sedimento;
- As estações XI OG 01, XI OG 02, XI OG 03, XI OG 04 e XI OG 05 foram utilizadas para análises da presença de óleos e graxas.

Salientamos que esse é um mapeamento preliminar e que encontra-se em fase de licitação um Programa mais abrangente, chamado **Diagnóstico e Mapeamento das Fontes de Poluição das Águas Doces e Superficiais no Entorno dos Reservatórios de Itaparica, do Complexo de Paulo Afonso e Xingó**, o qual identificará as principais fontes de poluição, informando sua localização, tipologia, porte e potencial poluidor, cuja ET-DEMG nº 03/2012-R2 foi enviada ao IBAMA pela carta Chesf-DEMG-050/2012, recebida em 24/04/2012 pelo Protocolo 02001.018931/2012-21. Tal programa terá uma duração de 360 dias da emissão da Ordem de Início de Serviços e atende ao acordado entre CHESF e IBAMA no Seminário de Ecossistemas Aquáticos ocorrida em 30, 31/08 e 01/09/2011, realizada em Recife-PE.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Elvídio Landim do Rego Lima

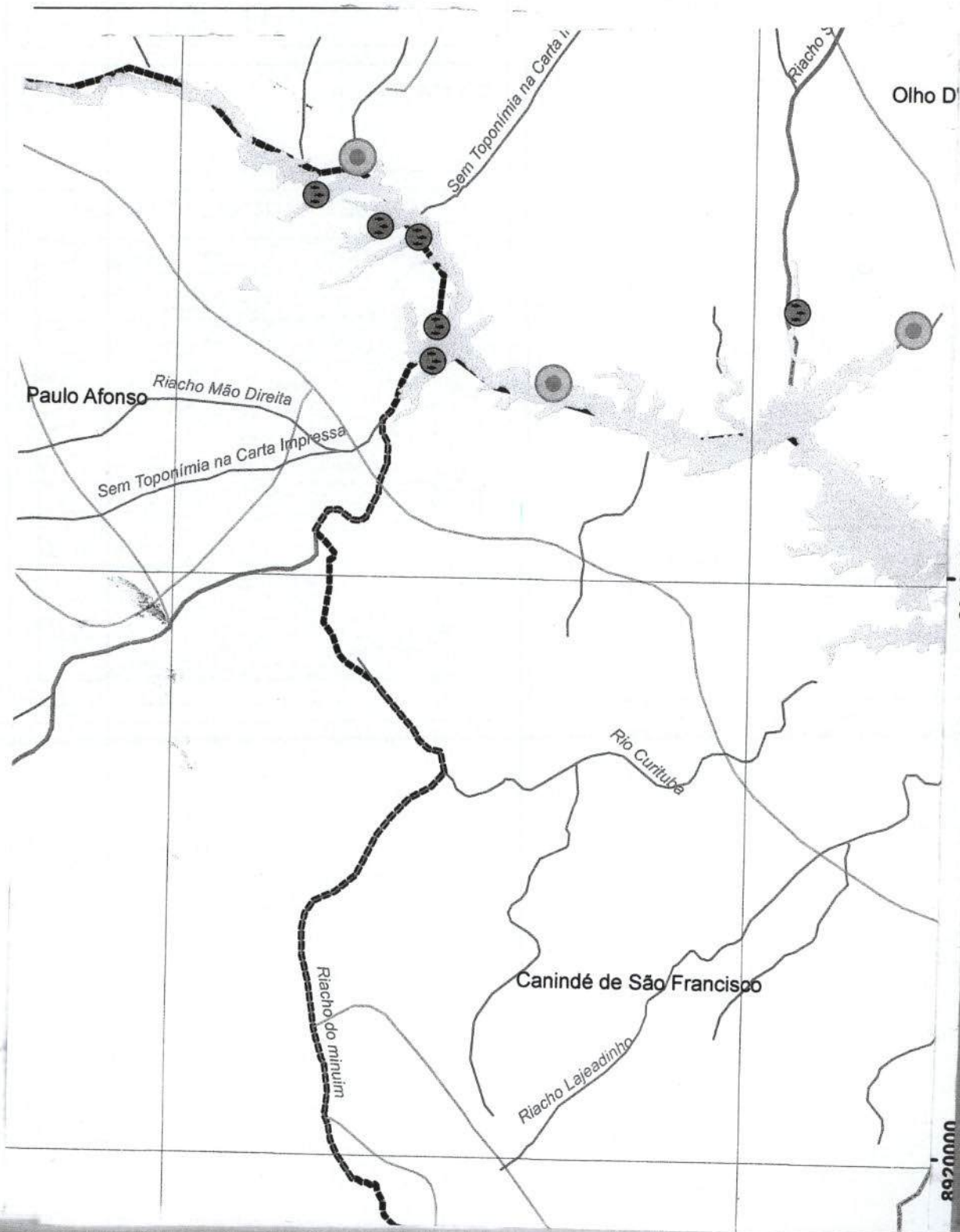
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 206
Proc.: 0018-88
Rubr.:



8960000
8980000
8940000
8920000

FONTES:

* Malha Municipal Digital 2007, disponibilizado pelo IBGE em versão simplificada, compatível com a escala de 1:2.500.000;

* Pontos de Monitoramento de Poluição, Limites de Projetos de Irrigação, Reservatório, disponibilizados pela Chesf, compatível com a escala de 1:100.000;

* Hidrografia e Rodovias, IBGE, Cartas ao Milionésio, 2007.

Legenda



Estações de Captação



Agrotóxicos



Óleos e Graxas



Piscicultura



Lançamento de Efluentes



Reservatório de Xingó



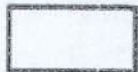
Hidrografia



Rodovias



Limite Estadual



Limite Municipal

ESCALA

1:205.000

DATA

05/2012

DES. N°

DCG - 064/2012

FOLHA

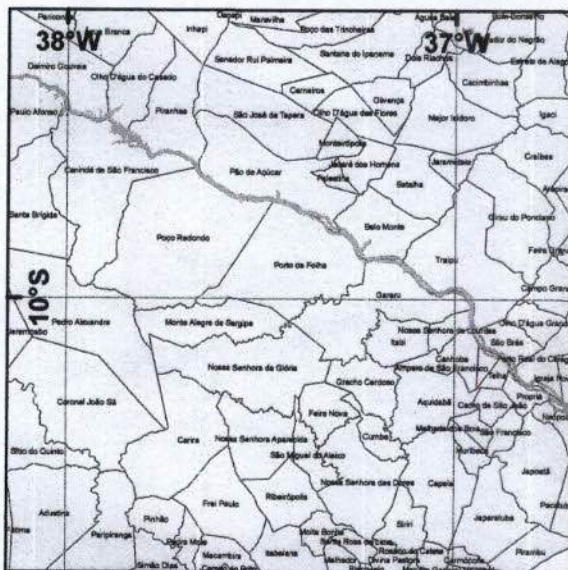
1/1

REV.

0

ESCALA GRÁFICA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO





Chesf-DEMG- 078/2012

Recife, 24 de Maio de 2012

Fls.: 2061
Proc.: 2018-88
Rubr.:

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Resposta ao Ofício nº 121/2012 – DILIC/IBAMA; Envio de Relatório de Acompanhamento de Período Úmido

Referência: LO nº 510/2005 – UHE de Itaparica

LO nº 147/2001 – UHE de Xingó

LO nº 509/2005 – UHE's do Complexo Paulo Afonso

Ofício nº 121/2012/DILIC/IBAMA


Prezada Senhora,

Em resposta ao referido Ofício, encaminhamos o **Relatório de Acompanhamento de Período Úmido**, que apresenta as informações relacionadas ao vertimento realizado durante o último período úmido do Rio São Francisco.

Destacamos que não foram registrados impactos ambientais relacionados às pisciculturas monitoradas na região, durante o citado evento.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Elvídio Landim do Rego Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02011.025968/2012-14
Data: 3/05/12

ANEXO: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PERÍODO ÚMIDO

De ordem: *la labud* Em: *24/06/12*
Para: *Montague Jusa*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Diretoria de Engenharia – DE

Superintendência de Planejamento da Expansão – SPE

Departamento de Meio Ambiente - DMA

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

Fis.:	2062
Proc.:	2018-88
Rubr.:	

Relatório de Acompanhamento de Período Úmido

Reservatórios de Luiz Gonzaga, Complexo Paulo Afonso, Xingó e Baixo São Francisco

Recife

Maio/2012

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls.: 2063
 Proc.: 2018-88
 Rubr.:


Com o período úmido em curso para a Bacia do Rio São Francisco (novembro/2011 a abril/2012), a Chesf pôs em prática a sua sistemática de divulgação de níveis e defluências de seus reservatórios, conforme informado a esta DILIC/IBAMA pela CE-SOC-024/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

Nesta sistemática, em 08 de fevereiro de 2012, a Chesf emitiu o FAX-SOC-001/2012 a diversas entidades e usuários da Bacia do Rio São Francisco, comunicando a elevação das defluências dos reservatórios de Sobradinho e Itaparica para 3.000 m³/s, com a prática de vertimentos nos reservatórios de Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó, numa perspectiva de normalidade do quadro hidrológico, sem previsão de formação de cheia.

Embora os níveis e defluências praticados não indicassem a ocorrência de transtornos à população ribeirinha, a Chesf intensificou a comunicação a pescadores e piscicultores que exercem suas atividades nos reservatórios de Moxotó (Complexo Paulo Afonso) e Xingó, e a jusante deste, com o envio de técnicos para reportar-lhes a situação de normalidade e apurar eventuais transtornos. Para tal ação levou-se em consideração a localização dos empreendimentos aquícolas cadastrados nos **Estudos de Demarcação de Parques Aquícolas**, de Maio de 2010, realizado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, através da empresa Neocorp Ltda.

Os técnicos visitaram empreendimentos de piscicultura em tanques-rede da região dos referidos Reservatórios, além de colônias de pescadores e secretarias municipais, para o levantamento das informações a seguir.

EMPREENDIMENTOS DE PISCICULTURA EM TANQUES-REDE

Empreendimento: Fazenda Bela Vista	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Glória – BA
Coordenadas geográficas: 09°19'09.00"S; 38°14'39.00"O	
Contato: Cristiano Rieper (Resp. técnico)	Telefone: 75 8164 2467
Status: 360 tanques-rede em produção	
	
Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema.	

EM BRANCO

EM BRANCO

Fl: 2064
Proc: 2018-98
Rubr:

Empreendimento: HOPE Pescado	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Glória – BA
Coordenadas geográficas: 09°17'08.13"S; 38°16'19.84"O	
Contato: Jackeline Patriota (Resp. técnico)	Telefone: 75 9107 4201
Status: 42 tanques-rede em produção	



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema.

Empreendimento: Aquicultura da Fonte	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Glória – BA
Coordenadas geográficas: 09°16'54.73"S; 38°16'17.92"O	
Contato: Paula Valéria (Resp. técnico)	Telefone: 75 9181 4186
Status: 300 tanques-rede em produção	



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema.

EM BRANCO
EM BRANCO

Fig: 2065
Rubr: 2018-88

Empreendimento: Bruno Vieira	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Glória – BA
Coordenadas geográficas: 09°13'12"S; 38°17'40"O	
Contato: Bruno Vieira	Telefone: 81 8889 5800
Status: 250 tanques-rede em produção	
Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012	
Informações relatadas: segundo Encarregado de campo, nenhuma alteração ou problema .	

Empreendimento: André Luiz de Castro Morais Teixeira	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Glória – BA
Coordenadas geográficas: 09°11'15.98"S; 38°18'14.46"O	
Contato: Bruno Leonardo	Telefone: 75 9170 6495
Status: 450 tanques-rede em produção	



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012	
Informações relatadas: segundo Encarregado de campo, nenhuma alteração ou problema .	

Empreendimento: Associação de Piscicultores do Território de Itaparica – ASPIT	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°10'40"S; 38°16'56"O	
Contato: Dona Valda (associada)	Telefone: 87 8111 3549
Status: 37 tanques-rede em produção	

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 2066
 Proc.: 2018-88
 Rubr.:



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
 Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: José Gilvan Leite da Silva	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°10'55"S; 38°16'49"O	
Contato: José Jorge (encarregado)	Telefone: 87 3775 1509
Status: 44 tanques-rede em produção	



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
 Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: Associação Boa Esperança dos Piscicultores do Mari – ABPIM	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°15'44"S; 38°15'19"O	
Contato: Pe. Antônio Miglio	Telefone: 75 9123 2454
Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012	

EM BRANCO
EM BRANCO

Fis.: 2067
Proc.: 2018-88
Rubr.:

Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: Associação Jovens Criadores de Peixes – AJCP	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°13'42.00"S; 38°16'29"O	
Contato: Pe. Antônio Miglio	Telefone: 75 9123 2454
Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema	

Empreendimento: Associação Jovens Criadores de Tilápia da Comunidade do Sítio Santa Rita – AJCT	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°13'06"S; 38°16'04"O	
Contato: Pe. Antônio Miglio	Telefone: 75 9123 2454
Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema	

Empreendimento: Associação Nova Aliança de Piscicultores – ANAP	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°13'49"S; 38°16'30"O	
Contato: Pe. Antônio Miglio	Telefone: 75 9123 2454
Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema	

Empreendimento: Associação Novos Criadores de Tilápia do Sítio Santo Antônio – ANCT	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°13'40"S; 38°16'28"O	
Contato: Pe. Antônio Miglio	Telefone: 75 9123 2454
Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema	

Empreendimento: Associação Pequenos Criadores de Peixe do Sítio Martelo – APCP	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°14'40"S; 38°15'46"O	
Contato: Pe. Antônio Miglio	Telefone: 75 9123 2454
Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema	

Empreendimento: Luiz Lavanère Cavalcante Pessoa	
Localização: Reservatório de Moxotó	Município: Jatobá – PE
Coordenadas geográficas: 09°17'23"S; 38°14'21"O	
Status: 145 tanques-rede em produção	

EM BRANCO
EM BRANCO

Flt: 2068
 Inset: 2018-78
 Rubr:



Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012

Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: **Netuno Alimentos S.A.**

Localização: Reservatório de Moxotó

Município: Jatobá – PE

Coordenadas geográficas: 09°15'56"S; 38°14'59"O



Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012

Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: **R&M Piscicultura Ltda.**

Localização: Reservatório de Moxotó

Município: Jatobá – PE

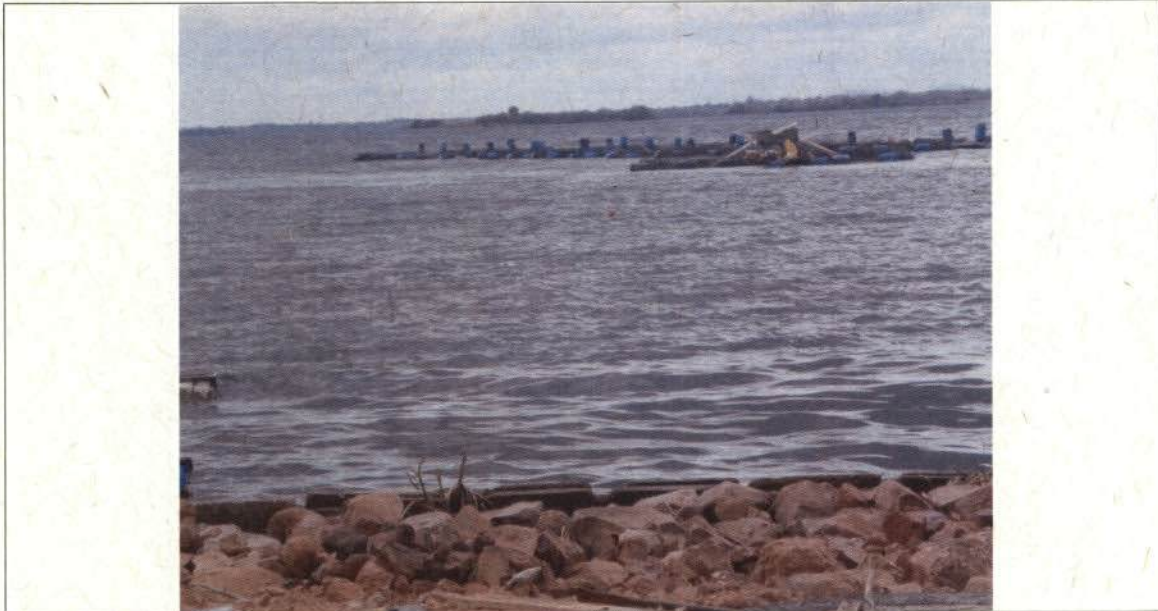
Coordenadas geográficas: 09°14'19.65"S; 38°16'09.59"O

Contato: Marcio Carneiro

Telefone: 75 3281 9880

Status: 60 tanques-rede em produção

EM BRANCO
EM BRANCO



Datas das visitas: 15/02 e 23/03/2012

Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: **Projeto do Instituto Xingó**

Localização: Reservatório de Xingó

Município: Piranhas - AL

Coordenadas geográficas: 09°36'34,2"S; 037°47'37,7"W

Status: Desativado



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012

Informações relatadas: N/D

Empreendimento: **Projeto de Luiz Cavalcante 1** (Engorda)

Localização: Reservatório de Xingó

Coordenadas geográficas: 09°35'26.0"S; 037°48'54.0"W

Contato: Oswaldo (Gerente)

Status: 1000 tanques-rede em produção

EM BRANCO
EM BRANCO

Fis: 2020
Pro: 2018-88
Rubr: _____



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012

Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: **Projeto de Luiz Cavalcante 2 (Alevinagem)**

Localização: Reservatório de Xingó

Coordenadas geográficas: 09°36'01.0"S; 037°48'24.0"W

Contato: Oswaldo (Gerente)

Status: 100 tanques-rede com alevinos



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012

Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: Projeto Nova Esperança

Localização: Reservatório de Xingó

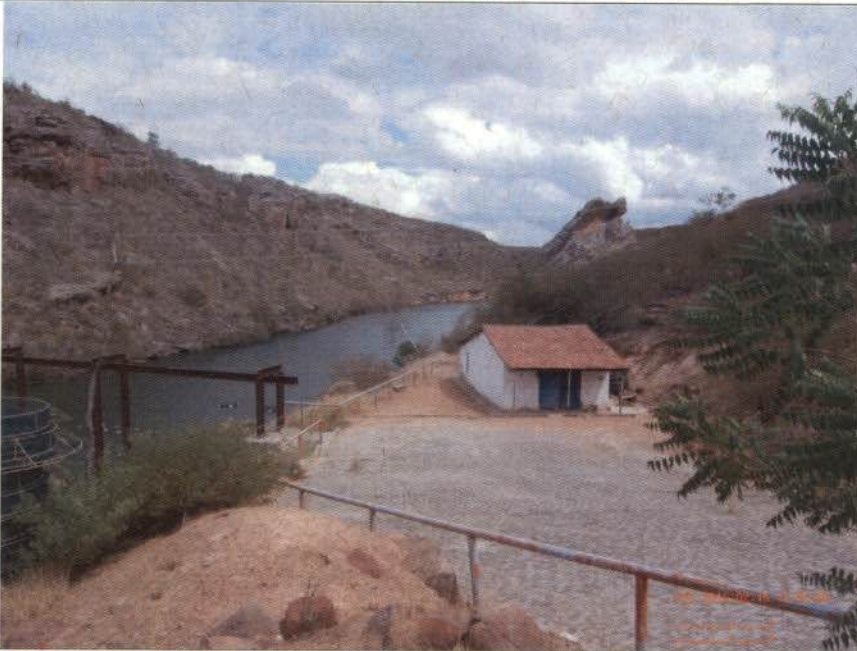
Coordenadas geográficas: 09°35'55,4"S; 037°48'21.7"W

Status: Desativado

EM BRANCO

EM BRANCO

Fisc: 2071
Proc: 2018-88
Rubr: _____



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema verificado

Empreendimento: Projeto Salgatuba Pesca
Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°27'37.5"S; 037°51'02.0"W
Contato: Presidente Miguel Gomes / Informações: Edvaldo Gomes
Status: 80 tanques rede em produção



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: Projeto Malhada Grande
Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°26'37.2"S; 038°02'16.1"W

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis: 2072
Proc: 2018-88
Rubr: _____

Contato: Presidente Cléu / Informações: Almir
Status: 140 tanques-rede em produção e 2 bolsões com alevinos



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: Projeto Malhada Grande III
Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°27'52.1"S; 038°02'43.3"W
Contato: Presidente Cléu / Informações: João Válter
Status: 130 tanques-rede em produção e 6 com alevinos



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

Empreendimento: Sítio Tará III

EM BRANCO

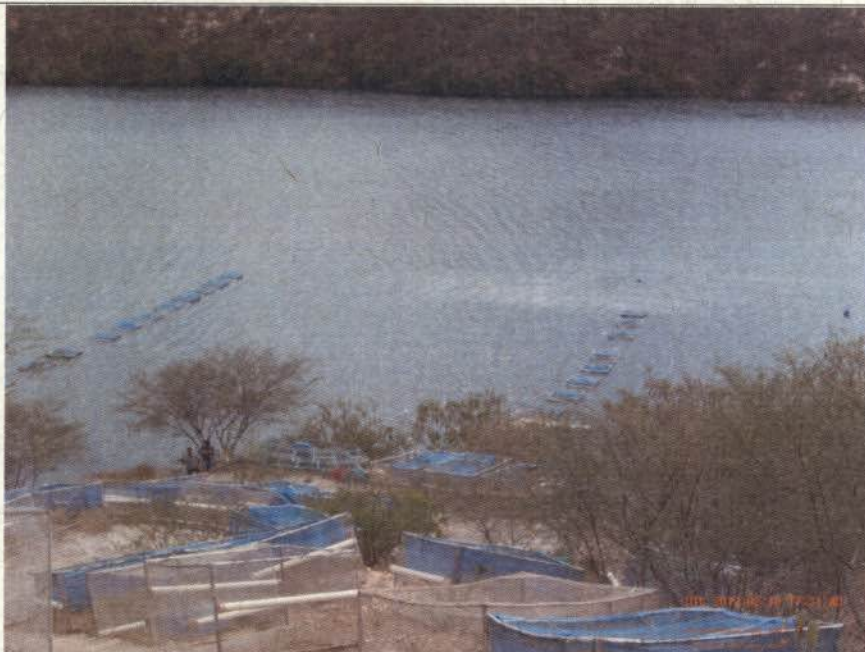
EM BRANCO

Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°30'14.9"S; 038°00'46.9"W
Contato: Vicente Barros / Informações: Erivaldo Marinho
Status: 45 tanques-rede em produção



Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema


Empreendimento: Pia do Roque
Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°30'42.7"S; 038°00'47.3"W
Contato: Lula e Ednaldo
Status: 30 tanques-rede e 2 bolsões com alevinos

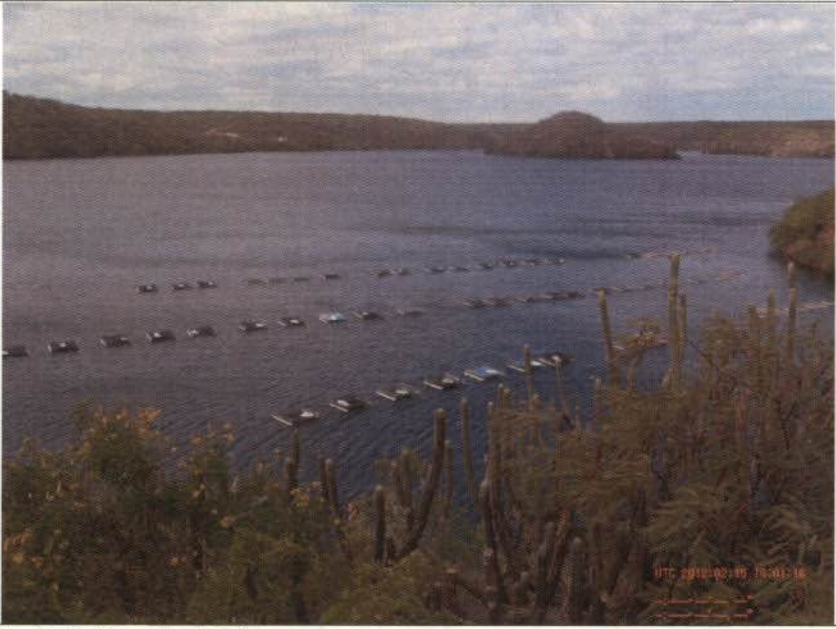


Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

EM BRANCO

Fls. 20779
Proc. 2018-88
Rubr.:


Empreendimento: Olho D'Águinha
Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°29'41.4"S; 038°00'52.0"W
Contato: N/D
Status: Desativado

Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema verificado

Empreendimento: Lagoa do Junco
Localização: Reservatório de Xingó
Coordenadas geográficas: 09°31'15.2"S; 038°00'34.1"W
Contato: José Feitosa
Status: 60 tanques-rede em produção

Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 2075
Proc.: 2018-88
Rubr.: _____

Empreendimento: Associação dos Aquicultores de Pão de Açúcar	
Localização: Reservatório de Xingó	
Contato: Sr. Luiz Elias	Telefone: 82-36241170 / 99935841
Status: 48 tanques-rede no rio em produção e 6 com alevinos em lagoa. Obs: Não foi possível ir até a área de produção	
	
Datas das visitas: 15/02 e 13/03/2012	
Informações relatadas: nenhuma alteração ou problema	

Os empreendimentos Piscicultura Sto. Antônio (09°14'31"S; 38°17'08"O) e Sílvio Natarelli (09°16'30"S; 38°16'21"O), embora supostamente em produção, não foram visitados porque a propriedade estava fechada ou por recusa do proprietário em ambas as datas.

A comunicação estendeu-se ainda à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Secretaria de Aquicultura e Pesca, da Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE, ao Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jatobá – PE; ao Mercado do Peixe de Município de Pão de Açúcar; à Colônia de Pescadores Z-20 – Pão de Açúcar; e à Colônia de Pescadores Z-15 – Canindé de São Francisco.



EM BRANCO

EM BRANCO

Fil: 2076
Proc: 2018-88
Rubr:



Considerações Finais

As informações apuradas pela equipe técnica da Chesf e relatadas pelos piscicultores não apontam a ocorrência de impactos à atividade de cultivo de peixes em tanques-rede ou qualquer outro acidente ambiental decorrentes do aumento da vazão e vertimentos ocorridos nos reservatórios de Moxotó e Xingó (e a jusante deste) no período úmido 2011/2012.

EM BRANCO

EM BRANCO



Chesf-DEMG- 083/2012

Recife, 28 de Maio de 2012

Fis.:	2077
Proc.:	2018-88
Rubr.:	

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025896/2012-05
Data: 29/05/12

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Mapeamento de Fontes de Poluição

Referência: LO nº 147/2001 – UHE Xingó

Ofício 075/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer nº101/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Em resposta às recomendações do parecer em referência, para atendimento especificamente do item 8, a saber: *“Diagnosticar áreas do entorno do Viveiro Florestal que servirão como bota-fora e área de empréstimo”*. Informamos que no momento estamos realizando o Diagnóstico das referidas áreas, porém ainda não finalizamos.

Desta forma, solicitamos a expansão do prazo para atendimento à referida recomendação em mais 60 dias.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Elvídio Landim do Rego Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

Ricardo J. Jucá Pimentel
Coordenador do Escritório de
Brasília - CBR

De ordem: *ca. Cesar* Em: *09/05/12*
Para: *Honoravel Juca*
Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO,
PARA CIÊNCIA.

em 1.6.12

[Signature]
Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1769.875
COHIDICGENE/DILIC/BA

[Signature]
Ciente
Janaina Silva

01.06.12

[Signature]

Ciente Em 01/06/12
Marcelo Fonseca

Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
COHIDICGENE/DILIC/BA

Ciente Em 01/06/12
Alexandre B. Garcia
not. 1867289



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 113/2012/COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2012.

Ao Senhor

ELVÍDIO LANDIM RÊGO LIMA

Divisão de Meio Ambiente e Geração

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí

50761-901 – Recife – PE - Tel: (81) 3229-2212/2413

Assunto: **Encaminhamento de notas técnicas.**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao ofício Chesf-DEMG-079/2012, encaminho a seguinte relação de documentos:

- Nota técnica Nº 19/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA,
- Nota técnica Nº 21/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA,
- Nota técnica Nº 22/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA,

2. Informo que os documentos supracitados também foram encaminhados para o email elvidiol@chesf.gov.br

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO



Chesf-DEMG 090/2012

Fls.: 2079	MMA - IBAMA
Processos: 2018-88	Documento: 02001.030239/2012-71
Rubr.:	
	Data: 14/06/12

Recife, 12 de junho de 2012.

Ilmº. Sr.

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**SCEN -Setor de Clubes Esportivos Norte -Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA.
70.818-900 - Brasília - DF**

Assunto: Renovação de Licenças de Operação (Complexo Hidrelétrico Chesf)

Referências: 1) Ofício nº 75/2012/COHID/CGENE/DILIC, de 13/04/2007; e
2) Pareceres: nº 99/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20.11.2011; nº 98/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20.11.2011; nº 99/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20.11.2011; nº 100/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20.11.2011; nº 101/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20.11.2011.

Senhor Coordenador,

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, por via dos documentos referenciados, apresenta a Chesf um elenco de ações como exigências para renovação das Licenças de Operação das UHE's de Sobradinho, Itaparica, complexo Paulo Afonso e Xingó.

Uma das ações mencionadas nos Pareceres, trata da apresentação, em até 90 dias de **proposta de apoio institucional aos municípios do entorno dos reservatórios para a criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente.**

De começo, há de se registrar que o Conselho Municipal do Meio Ambiente deve ser instituído por meio de lei elaborada e aprovada pela Câmara dos Vereadores do município. O texto da lei conterà os objetivos, as competências, as atribuições e a composição do Conselho, sendo que a responsabilidade, a partir a criação do Conselho, é da Prefeitura que, por sinal, deve dar todas as condições para o seu funcionamento.

Com efeito, os Conselhos Municipais de Meio Ambiente são órgãos colegiados inseridos no poder executivo municipal de natureza deliberativa ou consultiva integrados por diferentes atores sociais (governo, empresariado, universidades, trabalhadores e sociedade civil) que lidam com temas relacionados ao meio ambiente e que integram a estrutura dos órgãos locais do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), sistema que encontra guarida no artigo 6º da Lei Federal nº 6.938/1981.


Trata-se de uma estrutura administrativa peculiar à gestão ambiental no Brasil, tendo seu fundamento jurídico no artigo 20 da Resolução do CONAMA nº 237/97 e no princípio da participação popular integrante do direito ambiental. Esses conselhos são uma representação em nível local do que ocorre a nível nacional como o CONAMA.

De ordem: *Ca. Polid* Em: 15/06/12
Para: *Montique Juca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

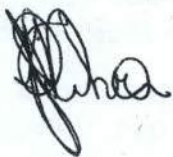
A EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO,
PARA CUMPRIMENTO.

em 19.6.12


Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr. 1789.875
COHID/CGENE/DILIC/SAMA

Acho prudente eu, Alexandre
e Marcelo fazermos uma
NT para levar isso
do Parcer.

19.6.12



A ANALISTA JANAINA JULIANA, PARA
MINUTAL RESPOSTA, ATENDENDO A SOLI-
CITAÇÃO DO INTERESSADO
em 22.6.12


Henrique Cesar Lemos Juca
Analista Ambiental
Matr 1789.875
COHID/CGENE/DILIC/SAMA

Nesse passo, no que tange ao apoio institucional da Chesf na formulação dos referidos Conselhos, se tem que além de não haver previsão legal para tal, existem outras tantas dificuldades quer de cunho administrativo ou burocrático, passando, necessariamente, pela tramitação e aprovação de projetos de lei nas Câmaras Municipais e, ainda, a soberana vontade do executivo municipal em implantar os Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Portanto, cabe ao Município a criação de todas as condições para apoio, inclusive administrativo, para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, restando, ainda, ao Executivo Municipal, colocar em prática as decisões do Conselho para que este se torne um efetivo instrumento de promoção de qualidade ambiental.

Daí a Chesf não concordar com a inserção, no elenco das condicionantes, da **"proposta de apoio institucional aos municípios do entorno dos reservatórios para a criação e fortalecimento dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente"**, envolvendo a renovação das Licenças de Operação (LO) dos seus empreendimentos de geração já atrás mencionados.

De resto, fica a solicitação no sentido de que seja feito o cancelamento dessa ação, bem como de proposta de inclusão como condicionante sob comentário, quando da renovação do licenciamento ambiental da Usinas Hidrelétrica em Sobradinho, Itaparica, complexo Paulo Afonso e Xingó.

Certos da compreensão de V.Sa., aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço, ao tempo em que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura julgados necessários.

Atenciosamente,



Elvídio Landim do Rêgo Lima
Divisão de Meio Ambiente de Geração-DEMG
E-mail: elvidiol@chesf.gov.br



EM BRANCO
EM BRANCO



Chesf-DEMG-0101/2012

Recife, 20 de junho de 2012

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Análise crítica trabalhos fauna e flora de Xingó.

Referência: LO nº 147/2001 – UHE Xingó

Ofício 075/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer nº101/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Em resposta às recomendações do parecer em referência, para atendimento especificamente do item 22, a saber: *"Apresentar uma análise crítica dos trabalhos existentes sobre a fauna e flora ocorrente na região da UHE Xingó, inclusive os levantamentos já realizados pela empresa"*.

Solicitamos uma prorrogação de 60 dias, pois estamos aguardando os últimos relatórios trimestrais (7º e 8º), que estão em fase de conclusão, que serão fontes importantes para compor a análise conclusiva deste programa, bem como estamos fazendo levantamento de dados secundários para melhor embasar a análise.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Elvídio Landim do Rêgo Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030402/2012-04

Data: 22 de junho de 2012

De ordem: *Roberto* Em: *25/06/12*
Para: *Henrique Jota*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Recife, 20 de Junho de 2012

Edif. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trilcho 02
COMO: CGEN/DTL/011/COMO/CGEN/DTL/IBAMA

Assunto: Análise crítica de dados técnicos e Jota de Ximão
Geração: CO nº 147/001 - UHE Ximão
Ordem nº 07/2011 ACHID/CGEN/DTL/IBAMA
Processo nº 1011/011/COMO/CGEN/DTL/IBAMA

Em resposta ao requerimento nº 01/2012, em referência ao
pedido de documentação do item 2.1 do edital, encaminhado em
data 05/06/2012, sob o nº 01/2012, em referência ao Edital nº 01/2012,
em relação ao processo de licitação nº 01/2012, em referência ao Edital nº 01/2012,

informamos que o processo de licitação nº 01/2012, em referência ao Edital nº 01/2012,
foi realizado em 27/05/2012, e o vencedor foi a empresa Ximão Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 07.083.818/0001-00, com o valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais).

Conforme consta no processo de licitação nº 01/2012, em referência ao Edital nº 01/2012, a empresa Ximão Energia S.A. apresentou a documentação exigida para a contratação.

Atenciosamente,
Edivaldo Lins do Rego Lima
Divisão de Meio Ambiente de Gestão - DGMG
E-mail: eivdiv@brasil.gov.br



Fls: 2082
2018-88
Rubr:

Chesf- DEMG-0109/2012

Recife, 21 de junho de 2012.

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Mapeamento das áreas afetadas na construção Xingó.

Referência: LO nº 147//2001 – UHE Xingó

Ofício 075/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer nº101/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao cumprimento das recomendações e encaminhamentos do parecer em referência para atendimento especificamente do item 1, a saber: *"Apresentar mapa georreferenciado com todas as áreas afetadas na construção de Xingó, em até 90 dias. Os dados vetoriais(base cartográfica e dados temáticos) deverão encaminhados em formato ESRI Shapafile"*.

Diante do solicitado, encaminhamos em anexo, para vossa análise, o **MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO COM TODAS AS ÁREAS AFETADAS NA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE XINGÓ (mapa impresso e DVD)**.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Elvídio Landim do Rego Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030426/2012-55

Data: 25/06/12

De ordem: *la Silva* Em: *26/06/12*
Para: *Henrique Junior*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

UHE XINGÓ

LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA UHE XINGÓ

Projeção Universal Transversa de Mercator
Meridiano central: 39° W.Gr. (UTM Fuso 24)
Sistema Geodésico de Referência: SAD 69

FONTES:

- * Malha Municipal e Estadual Digital 2005 e 2001 respectivamente, disponibilizado pelo IBGE em versão simplificada, compatível com a escala de 1:2.500.000;
- * Canteiro de Obras, Jazidas e Bota fora digitalizados de cartas em papel do projeto de construção da UHE Xingó.
- * Imagem de satélite Rapideye de setembro de 2009.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

ESCALA
1:25.000

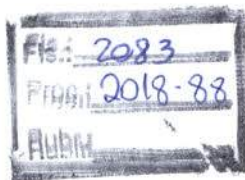
DATA
06/2012

DES. Nº
DCG-087/2012

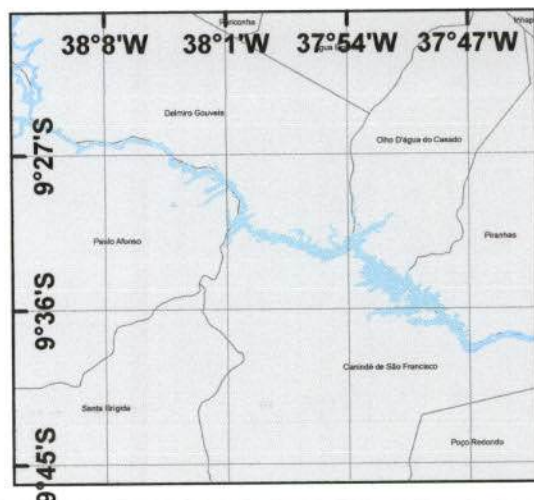
FOLHA
1/1 | REV. 0

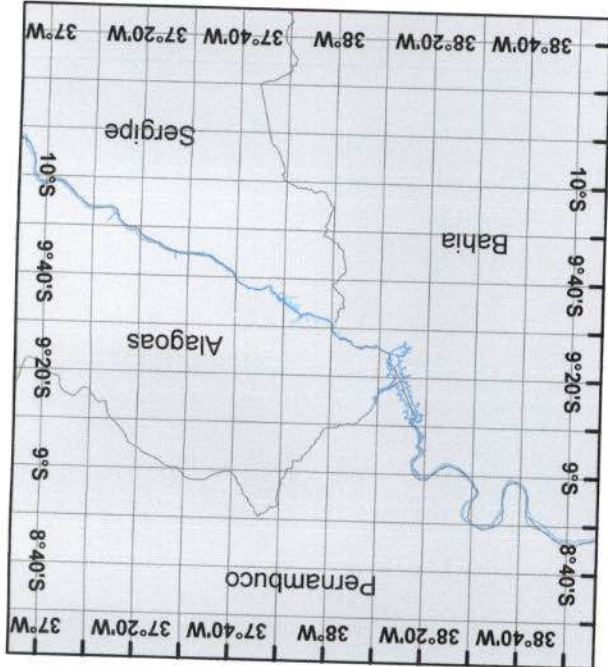
Legenda

- Localização Áreas Degradadas
- Materiais Remanescentes levantados em campo
- [] Limite Municipal

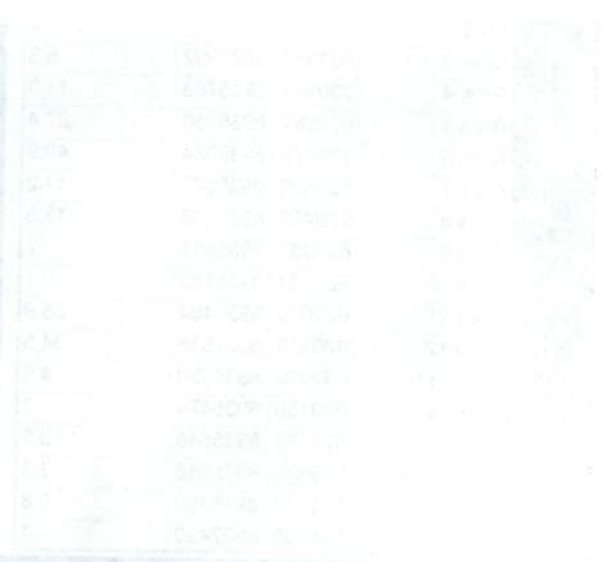


MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO





MAPA DE SITUAÇÃO



This section contains a large, faint map of the São Francisco River basin, which is mostly illegible due to low contrast and blurriness. It appears to be a detailed version of the map shown in the 'MAPA DE SITUAÇÃO' section.

UHE XINGÓ

LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA UHE XINGÓ

Projeção Universal Transversa de Mercator
Meridiano central: 39° W.Gr. (UTM Fuso 24)
Sistema Geodésico de Referência: SAD 69

FONTES:

* Malha Municipal e Estadual Digital 2005 e 2001 respectivamente, disponibilizado pelo IBGE em versão simplificada, compatível com a escala de 1:2.500.000;

* Canteiro de Obras, Jazidas e Bota fora digitalizados de cartas em papel do projeto de construção da UHE Xingó.

* Imagem de satélite Rapideye de setembro de 2009.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

ESCALA
1:25.000

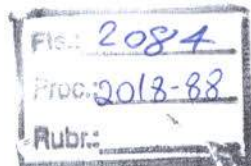
DATA
06/2012

DES. Nº
DCG-087/2012

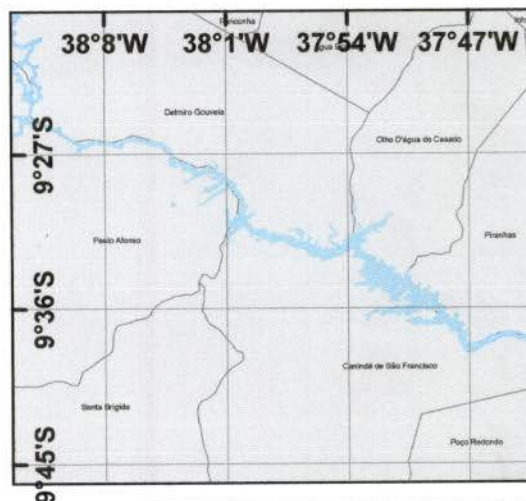
FOLHA
1/1 | REV.
0

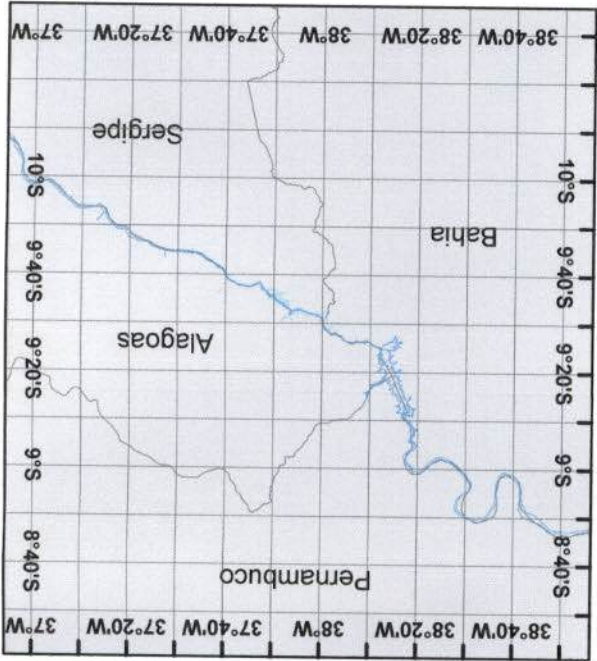
Legenda

- Localização Áreas Degradadas
- Materiais Remanescentes levantados em campo
- Limite Municipal

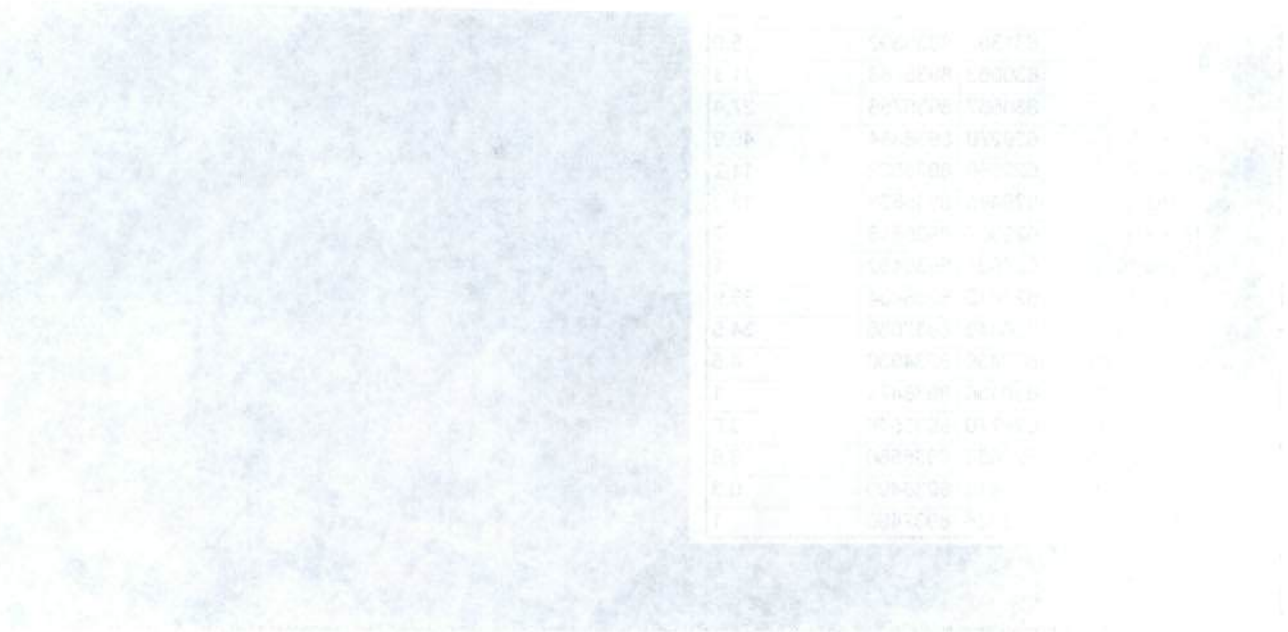


MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO





MAPA DE SITUAÇÃO





Chesf- DEMG-0105/2012

Recife, 21 de junho de 2012

Ilmo. Sr.

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02

Edf. Sede do IBAMA – Brasília – DF CEP: 70.818-900

Assunto: Envio de Mapeamento de pontos de fauna e flora.

Referência: LO nº 147//2001 – UHE Xingó

Ofício 075/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Parecer nº101/2011/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao cumprimento das recomendações e encaminhamentos do parecer em referência para atendimento especificamente do item 4, a saber: *"Apresentar, em até 90 dias, o mapa georreferenciado das pontos de amostragem da fauna e flora. Os dados vetoriais(base cartográfica e dados temáticos) deverão encaminhados em formato ESRI Shapafire"*.

Diante do solicitado, encaminhamos em anexo, para vossa análise, o **MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM DA FAUNA E FLORA DO RESERVATÓRIO DE XINGÓ (mapa impresso e DVD)**.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Elvídio Landim do Rêgo Lima

Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG

E-mail: elvidiol@chesf.gov.br

MMA - IBAMA

Documento:

02001.030427/2012-08

Data: 25/06/12

De ordem: *Robil* Em: *26/06/12*
Para: *Monique Juca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

CGENE - COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES

SECRETARIA DE ENERGIAS NUCLEARES
COMISSÃO GERAL DE ENERGIAS NUCLEARES



Chesf

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

2086
 PROJ: 2018-88
 Rubric:

NGeo

NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO - DE

UHE XINGÓ

LEVANTAMENTO DE PONTOS DE AMOSTRAGEM DE FAUNA E FLORA DA UHE XINGÓ

Projeção Universal Transversa de Mercator
 Meridiano central: 39° W.Gr. (UTM Fuso 24)
 Sistema Geodésico de Referência: SAD 69

FONTES:

* Malha Municipal e Estadual Digital 2005 e 2001 respectivamente, disponibilizado pelo IBGE em versão simplificada, compatível com a escala de 1:2.500.000;

*Imagens RapidEye de março, setembro e outubro de 2009.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

ESCALA	1:100.000
DATA	06/2012
DES. Nº	DCG-089/2012
FOLHA	1/1
REV.	0

Legenda

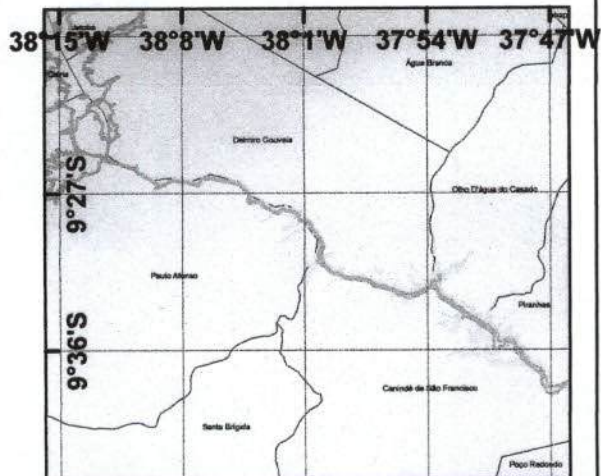
— Rodovias

Pontos de fauna e flora

■ Fauna

■ Flora

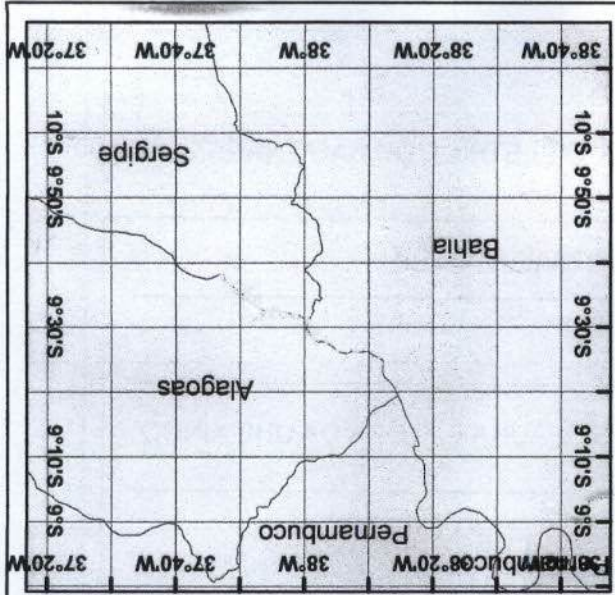
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO



8940000

8930000

8920000



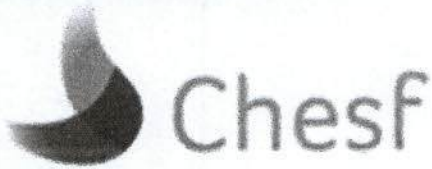
MAPA DE SITUAÇÃO



8950000

8960000

8970000



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

Fig. 087

Proc.: 3018-88

Rubr.:

NGeo

NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO - DE

UHE XINGÓ

LEVANTAMENTO DE PONTOS DE AMOSTRAGEM DE FAUNA E FLORA DA UHE XINGÓ

Projeção Universal Transversa de Mercator
Meridiano central: 39° W.Gr. (UTM Fuso 24)
Sistema Geodésico de Referência: SAD 69

FONTES:

* Malha Municipal e Estadual Digital 2005 e 2001 respectivamente, disponibilizado pelo IBGE em versão simplificada, compatível com a escala de 1:2.500.000;

*Imagens RapidEye de março, setembro e outubro de 2009.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

ESCALA
1:100.000

DATA
06/2012

DES. Nº
DCG-089/2012

FOLHA
1/1 | REV. 0

Legenda

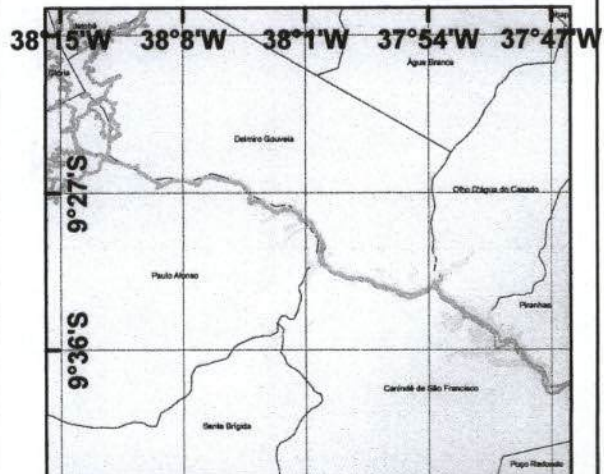
— Rodovias

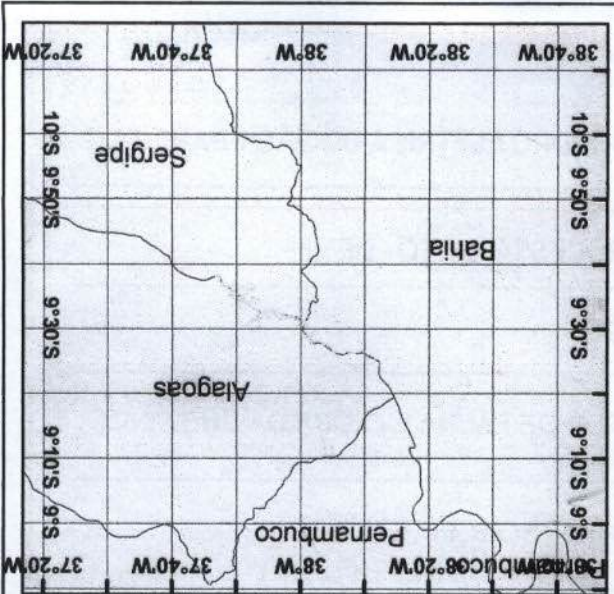
Pontos de fauna e flora

■ Fauna

■ Flora

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTUDO





8950000

8960000

8970000

Fis.: 2087
Proc.: 2018-88
Rubr.: 158



IBAMA
M M A
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 9 dias do mês de OUTUBRO de 2012, procedemos ao encerramento deste volume nº XI do processo de nº 40650.002018188-11, contendo 2087 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº XII. Assim sendo subscrevo e assino.

Marcelo Fonseca

Marcelo Duarte da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula: 1814091
COHD/CGENE/DIE/GR

1557
SBRAC
74-374

FORMA DE ENCERRAMENTO DE
VOLUME

EM BRANCO

Arquivo Geral de Coimbra
Arquivo Histórico
Arquivo da Universidade
Arquivo da Câmara Municipal